

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

JULLIETHE VITORINA FREITAS NASCIMENTO

**APADRINHAMENTO AFETIVO: MOTIVAÇÕES E EFEITOS NA VIDA DE  
PESSOAS QUE OPTAM POR ESSA DECISÃO**

VITÓRIA  
2015

JULLIETHE VITORINA FREITAS NASCIMENTO

**APADRINHAMENTO AFETIVO: MOTIVAÇÕES E EFEITOS NA VIDA DE  
PESSOAS QUE OPTAM POR ESSA DECISÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo,  
como requisito obrigatório para obtenção do título de  
Graduação em Psicologia.

Orientador: Prof. Ms. Daniela Messa e Melo

VITÓRIA  
2015

JULLIETHE VITORINA FREITAS NASCIMENTO

**APADRINHAMENTO AFETIVO: MOTIVAÇÕES E EFEITOS NA VIDA DE  
PESSOAS QUE OPTAM POR ESSA DECISÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo,  
como requisito obrigatório para obtenção do título de Graduação em Psicologia.

Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, por:

---

Prof<sup>a</sup>. Ms. Daniela Messa e Melo- Orientador

---

Prof. Dr. Alexandre Aranzedo

---

Prof. Ms. Thais Caus

Dedico esse trabalho  
Aos meus pais e minha irmã. Amo vocês.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço em primeiro lugar a Deus e Nossa Senhora que em meio a tantas provações, dificuldades, desespero, desânimo e choro me permitiram concluir mais uma etapa da minha vida.

A minha Família, Aos meus pais Juçaria e Rildo, pelo exemplo de vida, pelo apoio e compreensão em todos os meus momentos de raiva, desespero, pelo amor incondicional e pelo esforço que dedicaram para eu chegasse até aqui.

A minha mãe que estava do meu lado em um dos piores momentos da minha vida, e disse segurando em minhas mãos, olhando nos meus olhos e enxugando cada lágrima que caía em meu rosto, “não desiste, pois vou estar aqui e vou te levantar a cada cair”. Te amo mãe! A senhora e tudo em minha vida, meu anjo, meu porto seguro, minha melhor amiga.

A minha irmã que sempre esteve do meu lado, me dando carinho e confiando em mim.

A minha sobrinha Alícia que sempre me trouxe alegria e os sorrisos mais sinceros. Titia ama essa princesa!

A minha dinda (Fernanda), por cada palavra de incentivo, carinho e puxão de orelha.

Aos meus avós que sempre acreditaram em mim. Principalmente o meu avô Jove que dizia que seria a única doutora da família, mesmo que falasse com ele que não seria ele enchia a boca para falar que eu era doutorinha dele. Que saudades Vô.

A todos da minha família que não citei nome mais participaram dessa vitória.

A minha orientadora, Daniella Messa, que foi como uma mãe. Obrigado por todo carinho e empenho na realização deste trabalho.

As minhas amigas que sempre estiveram do meu lado aguentando toda minha loucura e desespero. Obrigado por acreditarem sempre em mim.

Obrigado a todos que fizeram esse sonho possível.

Não sei se a vida é curta ou longa para nós, mas sei que nada o que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das pessoas.

Muitas vezes basta ser: colo que acolhe, braço que envolve, palavra que conforta, silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acaricia, desejo que sacia, amor que promove.

E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido à vida. É o que faz com que ela não seja nem curta, nem longa demais, mas que seja intensa, verdadeira, pura enquanto durar. Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina.

Cora Coralina.

## RESUMO

O grande número de famílias na fila de adoção parece acompanhar o grande número de crianças em situação de abrigo, um dos fatores para isso é porque ainda permanece um desejo dos adotantes em uma criança idealizada que, em sua grande maioria, não corresponde a criança real que vive nas instituições de abrigo. Assim, há uma grande quantidade de crianças acima dos dois anos de idade. À espera por uma adoção tardia e, quando o processo de adoção não ocorre, essa criança permanece nas instituições de abrigo até a maioridade. Diante deste contexto, acabaram surgindo novas propostas, como o Apadrinhamento Afetivo, que busca garantir a crianças e adolescentes institucionalizadas o direito ao convívio familiar e comunitário, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECRIAD. Este estudo possui como objetivo analisar quais os fatores que levam indivíduos a optarem pelo Apadrinhamento Afetivo. Para alcance dos objetivos propostos, foi realizada uma pesquisa de campo de caráter descritivo e de cunho qualitativo, na qual foram utilizadas para coleta de dados um roteiro de entrevista semiestruturada com padrinhos e madrinhas de duas instituições do Município da Serra e os dados analisados a partir da análise de conteúdo. Foi possível analisar que fazer o bem, oferecer oportunidade de ajudar alguém e conhecer o contexto histórico da criança estão entre as principais motivações para a opção de apadrinhamento afetivo, assim a motivação pessoal pode ser destacada como a principal decisão.

**Palavras-chave:** Apadrinhamento Afetivo; Família; Abandono; Acolhimento Institucional; Adoção.

## ABSTRACT

The large number of families in adoption row seems to accompany the large number of children in orphanages, one of the factors for this is because there remains a desire of adopters in an idealized child who, for the most part, does not match the real child who lives in the shelter institutions. So there are a lot of children over two years old, the wait for a late adoption and when the adoption process does not occur, the child remains in the shelter institutions to adulthood. Given this context, eventually emerging new proposals, such as affective Sponsorship, which seeks to ensure children and adolescents institutionalized the right to family and community life, as prescribed in the Child and Adolescent-ECRIAD. This study has the objective to analyze the factors that lead individuals to opt for Affective Sponsorship. To achieve the proposed objectives a descriptive field research and qualitative study was carried out, which were used for data collection one semi-structured interviews with godfathers and godmothers two of Serra Municipality institutions and data analyzed from content analysis. It parses that do well, offer opportunity to help someone and know the child's historical context are among the main reasons for the choice of affective sponsorship, so personal motivation can be highlighted as highlighted by this decision.

**Keywords:** Affective sponsorship; family; abandonment; Home Institutional; Adoption.



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Motivos do ingresso de criança e adolescentes em abrigos segundo a frequência .....	41
Gráfico 2 – Brasil: proporção de crianças e adolescentes segundo o tempo de acolhimento.....	43

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Idade dos padrinhos e madrinhas .....	66
Tabela 2 – Nível de escolaridade .....	67
Tabela 3 – Renda familiar .....	68
Tabela 4 – Idade dos filhos biológicos .....	68

## **LISTA DE SIGLAS**

CNMP- Conselho Nacional do Ministério Público

ECRIAD – Estatuto da Criança e do Adolescente

IAL – Instituto Amigos de Lucas

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

PNCFC – Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>23</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>31</b>
2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE FAMÍLIA.....	31
<b>2.1.1 Família extensa ou ampliada.....</b>	<b>33</b>
<b>2.1.2 Família substituta.....</b>	<b>35</b>
2.2 ABANDONO.....	37
2.3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.....	39
2.4 TUTELA.....	44
2.5 GUARDA.....	46
2.6 ADOÇÃO.....	48
<b>2.6.1 Adoção tardia.....</b>	<b>50</b>
2.7 APADRINHAMENTO AFETIVO.....	52
<b>3.0 METODOLOGIA.....</b>	<b>59</b>
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	59
3.2 CAMPO DE ESTUDO.....	60
3.3 DESCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	60
3.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS.....	61
3.5 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	62
3.6 QUESTÕES ÉTICAS.....	63
3.7 ANÁLISE DE DADOS.....	64
<b>4 RESULTADOS E DISCUSSÃO.....</b>	<b>65</b>
4.1 PERFIL SÓCIO DEMOGRÁFICO DOS PADRINHOS E MADRINHAS QUE OPTAM PELO APADRINHAMENTO AFETIVO.....	66
4.2 MOTIVOS QUE LEVAM AO APADRINHAMENTO AFETIVO.....	69
4.3 BENEFÍCIOS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NO APADRINHAMENTO AFETIVO.....	73
4.4 APROXIMAÇÃO DO PADRINHO À INSTITUIÇÃO E DO PADRINHO COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE.....	80
4.5 EXPECTATIVAS REFERENTES À CRIANÇA/ADOLESCENTES APADRINHADOS.....	83

<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>87</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>91</b>
<b>APÊNDICE A.....</b>	<b>101</b>
<b>APÊNDICE B.....</b>	<b>103</b>
<b>APÊNDICE C.....</b>	<b>106</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho de Conclusão de Curso (TCC) expõe como temática principal o programa de apadrinhamento afetivo, apresentando-o como uma nova forma que busca garantir a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes que vivem em situação de acolhimento institucional.

Ao nascer e durante toda a vida, o ser humano necessita de um cuidador, aquele que procurará garantir de alguma forma sua sobrevivência, que irá ampará-lo e que contribuirá na formação de seu caráter, ajudando-o na inserção da vida social. Nesse sentido, a família é reconhecida como a principal instituição social que exercerá essas funções, de garantia de direitos, assimilação de regras sociais e de modelos adequados de comportamento. Ainda, a instituição familiar é considerada fundamental na formação e desenvolvimento do indivíduo, sendo assim, a função familiar deve ser exercida independente da ausência do vínculo biológico entre seus membros (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2009).

Diante desse contexto, a instituição familiar acompanhando todas as transformações políticas, econômicas, sociais e culturais teve mudanças significativas quanto aos aspectos estruturais, ou seja, as mudanças “sócio-econômicas-culturais” afetaram e mudaram também as configurações familiares. Assim, atualmente existem vários tipos de estruturas familiares, famílias com pais separados, recasamentos, famílias chefiadas por mulheres ou por homens somente, família extensa, família nuclear, família homoafetiva, família substituta, entre outras (BOCK; FURTADO; TEIXEIRA, 2009).

As diversas configurações familiares não implicam uma desorganização ou desordem familiar, somente que as mudanças das relações humanas e o processo cultural produz os mais variados tipos de estrutura familiar.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente toda criança ou adolescente tem direito a crescer, ser educado no seio de uma família, seja ela família extensa ou substituta (BRASIL, 2011).

A família substituta tem um papel de substituir a família, com o qual a criança ou o adolescente tem vínculos biológicos, quando esta de alguma forma não pode, não consegue ou não que cuidar da criança e do adolescente (SILVA, 2009).

Sendo assim a principal forma da criança ou de o adolescente obter uma família substituta, que irá garantir seus direitos, é através do processo de adoção. Que pode ser entendido como “[...] uma das formas de parentalidade não biológica regulamentadas pelo Estado, geralmente utilizada por casais que enfrentam uma condição de infertilidade” (OTUKA; COMIN; SANTOS, 2013, p. 90).

Na maioria das vezes, casais que buscam a adoção, estão à espera do filho “idealizado” e “perfeito”, que possa vir satisfazer todas suas expectativas. Em geral, os pais almejam adotar bebês preferencialmente de pele clara, olhos azuis e do sexo feminino. Entretanto, na maioria dos casos, as crianças que se encontram institucionalizadas não são mais bebês, geralmente são negras, ou possuem algum tipo de necessidades especiais ou até mesmo são portadoras do vírus HIV. Em função das particularidades impostas pelos pais na hora do processo de adoção, cada vez mais surgem crianças e adolescentes considerados “inadotáveis”, ou seja, crianças acima de dois anos, grupo de irmãos (que buscam ser adotados juntos), crianças portadores de necessidades especiais, além daqueles portadores do vírus HIV (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007), grupo característico da adoção tardia.

A adoção tardia pode ser considerada quando a criança tem mais de dois anos de idade no ato da adoção. Essas crianças de alguma forma foram abandonadas tardiamente pela família, seja tanto por questões pessoais ou socioeconômicas, ou por que foram afastadas dos pais por ordem do poder judiciário e estão “esquecidas” pelo Estado em Casa Lares ou Abrigos (VARGAS, 1998).

Mesmo com o processo de adoção tardia, ainda existem muitas crianças que continuam em abrigos, sejam elas crianças mais velhas, adolescentes, portadores de necessidades especiais ou soropositivo. Em meio a tantas dificuldades existentes nesse processo de adoção, houve a necessidade da criação de um programa de apadrinhamento afetivo. Este programa é considerado uma alternativa para casos em que a adoção não se efetiva, minimizando assim o sofrimento das crianças e adolescentes abandonados nas instituições por meio da inserção social e familiar. Além de ser uma oportunidade para as famílias que não querem ou não podem adotar, mas possuem todo interesse em proporcionar afeto, carinho, amor, amizade, atividades lúdicas e sociais, contribuições financeiras, assistência médica e interação familiar (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007).

Durante o processo de apadrinhamento afetivo a criança e/ou adolescente permanecem morando no abrigo e sob tutela do Estado, porém é de total responsabilidade dos padrinhos/madrinhas garantir aos mesmos a possibilidade de ter uma nova vivência e experiência familiar e comunitária. Além de garantir uma relação de afeto com os afilhados (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007).

Estas são medidas de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, preconizadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRID. De acordo com art. 4º, do estatuto, é dever:

[...] família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2011, p.40).

Nesse sentido, o Programa Apadrinhamento Afetivo proporciona, de algum modo, junto com os padrinhos e madrinhas assegurar que a criança e o adolescente tenham referências de vínculo afetivo fora da instituição (GOULART; PALUDO, 2014).

Diante do que foi exposto, pode-se notar que o apadrinhamento afetivo é de grande relevância social, pois tem como objetivo garantir a crianças e adolescentes os direitos ao convívio social e familiar, para além do acolhimento institucional, conforme previsto no ECRID (ZERBINATTI; KEMMELMEIER, 2014). Também cabe ressaltar que diversos estudos comprovam que crianças que vivem por um longo período institucionalizadas, apresentam atraso no tanto no desenvolvimento da linguagem quanto no físico, psicológico, social, dentre outros (OLIVEIRA, 1999).

Este trabalho também possui relevância científica, tendo em vista , o aumento de crianças e adolescentes abandonadas e uma realidade dolorosa. Estudos realizados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2013), consta que existe cerca de 27.625 casos de registro de abandono no país. Nesse universo, 61% correspondem a crianças com até 4 anos, e o restante é composto de menores com idade entre 5 e 15 anos. Podemos destacar também que entre o “grande” número de crianças abandonadas apenas poucas crianças são consideradas “aptas” ao processo de adoção, especialmente, pela dificuldade da destituição do poder familiar. De acordo com uma matéria publicada no Jornal Folha Vitória de 850 crianças que se encontram em instituição no Espírito Santo, apenas 131 está disponível para adoção, e quando se analisa a faixa etária dessas crianças, pode-se



perceber que somente uma criança possui idade de zero a três anos; de três a seis anos são oito; de seis a nove anos, apenas quatorze crianças; de nove a doze anos, vinte e cinco; e acima de doze anos tem mais de 83 crianças. Sendo assim é necessário que se produza pesquisas e trabalhos acadêmicos, que busquem mostrar outras estratégias além da adoção e da adoção tardia, a fim de minimizar os efeitos do abandono e diminuir principalmente a quantidade de crianças e adolescentes abandonadas em Casas Lares e Abrigos (ESPIRITO SANTO,..., 2013).

Ao justificar a importância da temática desse trabalho, podemos destacar que ao longo da revisão de literatura, foram encontradas pouquíssimas produções a respeito desse tema.

Dentre os trabalhos encontrados, está o estudo de Souza e Paravidini, 2011, intitulado vínculos entre crianças em situação de acolhimento institucional e visitantes da instituição. Os pesquisadores utilizaram uma entrevista aberta, com quatro madrinhas de crianças que se encontravam institucionalizadas, além de realizarem um caso clínico. Os autores utilizaram o método psicanalítico para embasar sua pesquisa, e puderam concluir com sua pesquisa que as crianças e adolescentes acabam possuindo marcas pelo fato de serem abandonadas e pelo nome de abandonadas, sendo assim essa condição de abandonada acaba limitando o seu amadurecimento emocional. Já os padrinhos acabam se colocando em uma posição de salvadores e “super homens” sendo aqueles que vieram para salvar as crianças e retirarem suas dores causadas pela institucionalização (SOUZA; PARAVIDINI, 2011).

Os autores ainda destacam em sua pesquisa que as crianças acabam sendo tratadas como verdadeiras mercadorias, sendo utilizadas para satisfazerem os desejos dos padrinhos, de serem pais, e que quando esse desejo acaba as crianças acabam entrando em desuso. Eles ainda pontuam, que o que move esse desejo de apadrinhar “são as lacunas subjetivas, a solidão, a carência afetiva, as perdas de entes queridos, os divórcios e as situações diárias que colocam as pessoas em contato com um sofrimento” (BIRMAN apud SOUZA; PARAVIDINI, 2011, p. 548).

Assim, o que podemos concluir acerca desse estudo e que o apadrinhamento afetivo era realizado a fim de satisfazer a necessidade e o desejo dos padrinhos e não para proporcionar afeto, carinho e atender as necessidades da criança. Desta forma os

resultados encontrados nesta pesquisa contradizem com os reais objetivos do programa de apadrinhamento, que busca proporcionar as crianças e adolescentes vínculos familiares e comunitários para além do que é oferecido dentro das instituições.

Souza e Paravidini (2011) utilizaram o método psicanalítico para embasar sua pesquisa, diferentemente da presente pesquisa, que se propõem utilizar análise de conteúdo buscando atender aos objetivos, e assim contribuir para a construção de conhecimento sobre uma temática tão recente na literatura e com tão pouca produção científica. Buscando conscientizar a população sobre as possíveis formas de ajudarem crianças e adolescentes que ficam tanto tempo institucionalizadas, sem um novo contato familiar e comunitário.

Os estudos de Goulart e Paludo, 2014, titulado apadrinhamento afetivo: construindo laços de afeto e proteção. A pesquisa teve como “objetivos analisar a evolução do programa apadrinhamento afetivo e identificar o seu significado para as crianças/adolescentes e para os padrinhos e madrinhas que estão inseridas neste” (GOULART; PALUDO, 2014, p. 36). Essa pesquisa foi realizada em três etapas sendo a primeira uma etapa documental, realizada na instituição de acolhimento de crianças, essa etapa teve intuito de analisar o número de candidatos por ano, o número de crianças e adolescentes e o número de padrinhos inscritos no programa. A segunda etapa constituiu em buscar as crianças e adolescentes que estavam ativos no programa de apadrinhamento e saber qual tinha o interesse em participar da pesquisa. A terceira etapa contou com a participação de 23 crianças e adolescentes e 18 padrinhos sendo 15 madrinhas e três padrinhos (GOULART; PALUDO, 2014).

Com a pesquisa os autores concluíram que o programa de apadrinhamento vem cumprindo seu objetivo ao garantir e possibilitar que crianças e adolescentes que se encontram há muito tempo acolhidas possam ter convivência familiar e comunitária. Os pesquisadores também destacam que embora seja previsto no ECRAD, que a criança e o adolescente não devem passar mais de dois anos institucionalizada, não é isso que realmente acontece, enquanto mais quando se trata da destituição do poder familiar que é algo demorado perante a justiça e a aceitação dos pais. Além dessa grande dificuldade eles também mostram em sua pesquisa que não existem tantas famílias substitutas em busca de adotar crianças maiores de oito anos de

idade, e existe sim uma grande lista de pessoas que querem adotar crianças menores de três anos de idade.

Goulart e Pauludo (2011) destacam que os aspectos positivos do programa estão voltados pelo lado social quanto do desenvolvimento da criança e do adolescente, sendo assim quando os mesmos recebem maior afeto, terá uma maior chance de se tornar um adulto moral e socialmente independente. Desta forma eles concluíram que o contato com os padrinhos e madrinhas “agrega e fortalece a confiança, a esperança e o fortalecimento nas relações familiares” (GOULART; PALUDO, 2014, p.43). Os autores pontuam que por isso é preciso uma maior divulgação e investimento voltados para esses tipos de programa.

A terceira produção foi dos autores Zerbinatti e Kimmelmeier, 2014, intitulada como padrinhos afetivos: da motivação à vivência. A pesquisa tem como objetivo geral e específico:

Geral compreender como os participantes de um programa de apadrinhamento afetivo vivenciam a relação com essas crianças/adolescentes, tendo como objetivos específicos entender quais foram as motivações e expectativas que os padrinhos tinham anteriormente ao convívio com a criança/adolescente; entender como os padrinhos estão vivenciando o apadrinhamento no atual convívio com a criança/adolescente; e, compreender como foi a aproximação do padrinho à instituição e do padrinho com a criança/adolescente (ZÉRBINATTI; KEMMELMEIER, 2014, p.88).

O método utilizado foi análise qualitativa, e contou com a participação de três entrevistados, os pesquisadores concluíram com seu trabalho que o programa vem com uma forma de amenizar os efeitos da institucionalização. Através dos dados levantados e analisados pode se perceber que a maior motivação dos padrinhos foi à afinidade, fazer o bem, oportunidade de poder participar do programa. Os pesquisadores ressaltaram que o programa querendo ou não é uma porta para adoção de crianças e adolescentes maiores de três anos. Cabe ressaltar que o programa não acontece vinculado ao programa de adoção. Os mesmos destacam que o programa é a maior chance de que crianças e adolescentes que estão a anos institucionalizadas consigam ter direito ao convívio familiar e comunitário. Eles também buscaram pontuar que o programa é marcado por ambiguidades e contradições. Desse modo é de fundamental importância mais pesquisas e trabalhos nessa área com intuito de esclarecer mais sobre o programa que ainda não é previsto no estatuto (ZÉRBINATTI; KEMMELMEIER, 2014).

Por meio desse trabalho foi possível delimitar três hipóteses, que se referiam a uma suposta resposta ao problema, no qual foi verificada e testada, sendo elas: Indivíduos que tem como escolha o apadrinhamento afetivo, por considerar o processo de adoção demorado; o medo da adoção tardia, tendo em vista que a criança/adolescente possa não se adaptar a nova família, e casais que buscam o apadrinhamento afetivo com uma tentativa de garantir a crianças/adolescentes um convívio familiar.

Ao justificar as hipóteses desse trabalho podemos ressaltar a primeira hipótese que diz que indivíduos que tem como escolha o apadrinhamento afetivo, por considerar o processo de adoção demorado. Nesse caso podemos relatar como um obstáculo que atrapalha e torna o processo de adoção demorado, a destituição do poder familiar, que significa os pais serem destituídos da guarda da criança ou do adolescente para que os mesmos possam ter melhores condições de vida em outro contexto familiar. Cabe ainda ressaltar que essa destituição do poder familiar também pode acontecer conforme previsto no Código Civil art. 1638 (2002), no qual o pai perderá a guarda do seu filho em questões relacionadas a abandono, castigar de forma agressiva, praticar atos contra a moral e ao bom costume, dentre outros. Sendo assim a criança apenas poderá ser adotada depois que a destituição do poder familiar acontecer, e logo após todas as alternativas e chances de tentar reinserir a criança e o adolescente em sua família de origem e/ou família extensa não der certo. Portanto o processo de adoção acaba não tendo muitas crianças consideradas “aptas”, tornando assim a fila da adoção algo longo e demorado (TORRES; SILVA; SANTOS ALVES; SANTOS FILHO; CAMPOS; ANDRADE; SANTOS SILVA; RIOS; COSTA, 2012).

Outra hipótese que pode ser justificada é o medo da adoção tardia, tendo em vista que a criança/adolescente possam não se adaptar a nova família. Segundo Noal e Neiva-Silva (2007) a adoção tardia não é um processo muito fácil de adaptação para criança é o adolescente tendo em vista que, quanto mais idade eles apresentam, mais fortes são as memórias do seu passado, marcado pelo abandono e maus tratos. Além da criança ou adolescente apresentarem algumas vezes comportamento agressivo, desconfiar das intenções dos novos pais e não aceitarem o afeto deles logo de início. Já ao justificarmos a última hipótese podemos explicá-la diante da própria justificativa do programa de apadrinhamento afetivo que busca

proporcionar aos afilhados uma vivência familiar, de carinho, amor, afeto, diferenciando assim do abrigo onde eles residem (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007).

A partir deste contexto, este trabalho possui como objetivo geral conhecer e analisar os fatores que levam indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo, além de propor como objetivos específicos levantar e descrever os motivos que levam ao apadrinhamento afetivo, identificar e analisar a percepção dos padrinhos/madrinhas quanto aos benefícios e possíveis dificuldades encontradas no apadrinhamento afetivo, descrever o processo de aproximação do padrinho à instituição e do padrinho com a criança/adolescente e identificar as expectativas referentes à criança/adolescente apadrinhados.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo Zerbinatti; Kemmelmeier (2014) para entender o processo de apadrinhamento afetivo, e necessário levantar um pequeno contexto histórico relatando sobre as mudanças que vem acontecendo tanto no ambiente familiar, no acolhimento institucional, no abandono e na adoção, para que assim seja possível perceber e compreender a nova proposta que busca garantir a criança e o adolescente o direito ao convívio familiar e comunitário. O autor ainda destaca que:

Tal percurso teórico se faz necessário uma vez que entende-se nesse trabalho que a criança, a família, e os modelos de acolhimento não são fatos dados e tomados como naturais, mas sim que envolvem e dependem de uma realidade material, social e econômica (ZERBINATTI; KEMMELMEIER, 2014, p. 86).

### 2.1 BREVE HISTÓRICO SOBRE FAMÍLIA

De acordo com Bruschini (2000), a família é um grupo social constituído por pessoas de diferentes sexos e idade, que possuem uma relação cotidiana, ocasionando uma dinâmica trama de emoções. A família não é apenas uma soma de indivíduos e sim um conjunto de pessoas que possuem sua própria individualidade e personalidade.

Ao longo dos séculos os arranjos familiares passaram por varias mudanças e transformações que foram influenciadas pelo contexto político, social, econômico e cultural. A origem da família está diretamente entrelaçada à história da civilização, tendo em vista que está surgiu a partir da necessidade do ser humano em constituir e manter relações afetivas de forma estável (ZERBINATTI; KEMMELMEIER, 2014).

Há pouco tempo atrás o modelo familiar era constituído apenas por pai, mãe e filhos, sendo esse o modelo considerado “ideal” para sociedade da época. Tendo em vista que esse modelo nuclear, que era composto apenas pelo núcleo principal sendo o pai a mãe e os filhos legítimos, os outros padrões de organização familiar que iam surgindo eram considerados inadequados ou ilegais pela sociedade (TABORDA, 2014).

Com a evolução que ocorreu no conceito de família, essa acabou ficando marcada por três grandes períodos. O primeiro foi marcado pelo domínio patriarcal, pela família tradicional e pelos casamentos arranjados. O segundo caracterizado pela

família moderna, no qual era mantida uma reciprocidade dos sentimentos entre um casal, mais sem desvalorizar a divisão imposta dentro de casa entre o casal. Já o terceiro período era considerado como família contemporânea e pós-moderna, sendo um período marcado pelos divórcios, separações e novos arranjos conjugais, ocorrendo assim mudanças nos papéis tradicionais da família (PETRINI; ALCÂNTARA; MOREIRA, [200-?]).

Os novos arranjos familiares surgiram, depois das diversas mudanças que o conceito de família sofreu, entre eles estão: “entidade familiar”, “união estável”, “família monoparental”, “desbiologização”, “reprodução assistida”, “concepção homóloga ou heteróloga”, “homoafetividade”, “filiação socioafetiva” (ZERBINATTI; KEMMELMEIER, 2014, p.86). Essas mudanças que ocorram no arranjo familiar aconteceram pelas diversas transformações nas relações entre sexos e gerações, e pela nova civilização que vinha surgindo (DIAS apud ZERBINATTI; KEMMELMEIER, 2014).

Mesmo com as diversas transformações no conceito de família, a mesma ainda é o primeiro grupo ao qual o indivíduo pertence, e recebe os seus ensinamentos, aprendizagens e costumes da cultura. Segundo Bock, Furtado e Teixeira (2009, p.241) “é na família que se concretiza, em primeira instância, o exercício dos direitos da criança e do adolescente: o direito aos cuidados essenciais para seu crescimento e desenvolvimento físico, psíquico e social”.

Além de a mesma possuir função socializadora, preparando a criança para ingressar na sociedade, através da transmissão da herança social e cultural por intermédio da educação. E por ela que o sujeito terá acesso às primeiras vivências motoras, psicológicas e emocionais. O desenvolvimento do sujeito, necessariamente, estará vinculado ao grau de comprometimento da família para com este (CAYRES, [200-?]).

Conforme Bock, Furtado e Teixeira (2009) a família também possui o papel de transmitir os valores culturais e ideológicos, sendo assim educar as novas gerações de acordo com os novos padrões dominantes. A autora ainda afirma que a instituição familiar é tão importante que em sua falta, faz-se necessária uma instituição social que cumpra com essa função. Nesse sentido, o Estado proporciona alguns programas de atendimento à criança e ao adolescente que podem garantir o convívio familiar, correspondendo o que está previsto no Estatuto.

De acordo com o Estatuto á princípios que regem a aplicação dessas medidas que é buscam garantir a promoção e a proteção dos direitos da criança e do adolescente é a nova Lei 12.010/2009 que aborda sobre esse princípio, destacando assim prevalência da família, “[...] que os mantenham ou reintegrem na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, que promovam a sua integração em família substituta.” (BRASIL, 2011, p.73).

Desta forma, pode-se destacar que a convivência familiar é essencial para o desenvolvimento físico, psicológico e social dos indivíduos, além de proporcionar condições necessárias para a construção da identidade do sujeito (SILVEIRA; MEDEIROS; MERIGO, 2010).

Assim, quando a família de origem ou a família natural não consegue por quaisquer motivos garantir o direito da criança e do adolescente, surgem medidas que possam garantir esse direito. Sendo elas família extensa ou ampliada e a família substituta.

### **2.1.1 Família extensa ou ampliada**

De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 25 família extensa ou ampliada pode ser entendida como “aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (BRASIL, 2011, p. 45).

Rodrigues (2013) pontua que a família atualmente vai muito além da família nuclear (pai e mãe), sendo também constituída pelos tios, avós e primos. O autor destaca em seu artigo, que essa família englobada pelos parentes mais próximos e denominada de família extensa.

Portanto percebe-se que “a convivência familiar não se exaure apenas no convívio entre pais e filhos, sendo certo que os irmãos, avós e tios também podem ser incluídos” (TORRES, 2010, p. 20).

Desta forma a família extensa ou ampliada se tornar uma alternativa para que crianças e adolescentes que tem seus direitos violados e se encontram em situação de risco, possam estar mais próximos da família e não irem para as casas lares ou abrigos, evitando assim o grande número de crianças e adolescentes que se



encontram institucionalizados, além de garantir aos meus o convívio familiar conforme está preconizado no estatuto (OLIVEIRA, 2011).

Segundo Oliveira (2011) a família extensa vem assumindo um grande papel na vida de crianças e adolescentes, sendo considerada uma importante rede de apoio emocional, além de ajudar na rotina diária de crianças e adolescentes que não podem contar muito com o apoio dos pais que trabalham o dia todo. De esta forma priorizar a família extensa é compreender que "as unidades econômica, emocional, residencial e outras podem não coincidir" (CARVALHO; ALMEIDA, 2003, p.110).

Oliveira (2011) destaca que nos processos de adoção, quando a família natural não consegue tomar conta da criança ou do adolescente os mesmos devem ser colocados em primeiro momento em família extensa, buscando desta forma manter o vínculo com a sua família de origem. Sendo assim deve-se não apenas buscar garantir a criança e o adolescente boas condições financeiras, mais deve ser pensado principalmente na afinidade e afetividade. O autor Dias (2010) destaca sobre esse assunto dizendo que a lei busca em primeiro momento deixar a criança e o adolescente mais próximo da família biológica, tentando inseri-lo no seio da sua própria família, e quando essa inserção não dá certo por algum motivo, a criança e o adolescente são direcionados para adoção.

Segundo Gonçalves (2010, p.396) "os mecanismos de prevenção do afastamento do menor do convívio familiar, somente é permitido a adoção depois de esgotadas todas as possibilidades, inclusive a convivência com parentes próximos".

Diante disso, o art. 39, §1º do ECA destaca em sua suma que "a adoção é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa" (BRASIL, 2011, p.48). Desta forma, o governo e as autoridades competentes deverão sempre procurar manter os vínculos afetivos familiares até o último momento, colocando assim a criança e o adolescente para adoção somente em último caso. Gonçalves (2010, p. 369) busca ainda reforçar o assunto afirmando que "é, também, reforçado o direito da criança de ser criada por sua família biológica, sendo a adoção considerada medida excepcional, à qual deve se recorrer quando esgotados os recursos de sua manutenção na família natural ou extensa".

Sendo assim, o conceito de família extensa que busca abranger parentes próximos como tio, avós, e entre outros membros. Deve ser perguntando a cada membro se eles demonstram interesse em ficar com a criança e o adolescente, e somente então recorrer ao processo de adoção. Priorizando assim a permanência dos mesmos em sua família de origem buscando assim garantir um dos objetivos principais da Lei Nacional da Adoção (RODRIGUES, 2013).

Portanto, o estatuto em seu regimento coloca que toda criança e adolescente tem sua família natural ou de origem, ou seja, aquela que nasceu, sendo formada pelos pais, sua família extensa, aquela formada por avós, tios e parentes mais próximos, ao qual a criança possui um vínculo de afetividade. O autor ainda destaca que todo ser humano, nasce tendo o direito de viver, ser educado, crescer, receber carinho na família natural e na família extensa, entretanto quando essa família já não consegue de alguma forma garantir o direito da criança e de adolescentes ela deve ser inserida em família substituta (OLIVEIRA, 2011).

### **2.1.2 Família substituta**

A criança e o adolescente apenas serão colocados em uma família substituta quando não houver o cumprimento dos direitos dos mesmos, ou quando de alguma forma essa família não consegue proporcionar a criança ou ao adolescente um bom convívio familiar, surge famílias consideradas “substitutivas”, ou os abrigos e instituições que vão tentar de alguma forma suprir a falta e a função dos pais (TABORDA, 2014).

Segundo Daher (apud RIBEIRO, 2007) a família substituta pode ser entendida como aquela família que propõe trazer para dentro do seu seio familiar uma nova criança ou adolescente, buscando através do afeto e da criação de vínculo, que os mesmos se desenvolvam em um ambiente considerado “saudável”, ou diferente do ambiente que foram retirados.

De acordo com o Estatuto a criança e o adolescente apenas serão colocados em família substituta mediante “[...] guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos desta Lei” (BRASIL, 2011, art.28, p.45). O estatuto ainda destaca em seu art. 32 que assim que os novos pais assumirem a guarda ou a tutela da criança e do adolescente o responsável legal “[...]”

prestará compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, mediante termo nos autos”. Sendo assim os novos pais deveram assumir o papel por eles impostos perante a justiça, buscando sempre assegurar e garantir o direito do filho, além de oferecer um ambiente familiar adequado.

Ainda de acordo com estatuto em paragrafo 1º a criança e o adolescente antes de serem inseridos em uma família substituta serão “[...] previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada” (BRASIL, 2011, p.45).

Em seu paragrafo 5º o ECRAD destaca que a colocação de criança/adolescente em família substituta acontecerá da seguinte forma:

[...] preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com o apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar (BRASIL, 2011, p. 46).

Desta forma, Melo (2011, p.21) destaca que “todo o ser humano ao nascer já tem assegurado o direito de viver, estar, crescer, ser educado e mantido na família natural e na família extensa, porém quando tal não é possível dar-se-á a inserção em família substituta, família civil (adotiva)”. A autora ainda destaca que segundo o Estatuto, a criança e o adolescente somente serão colocados em família substituta em caráter excepcional, conforme previsto no art.19. Sendo assim toda criança e adolescente devem primeiro tentar serem inseridos em sua família extensa ou ampliada, e depois que todas as chances forem completamente esgotadas os mesmos devem ser inseridos em uma família substituta, buscando assim garantir o art. 19 que pontua em seu paragrafo 1º que “toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes” (BRASIL, 2011, p. 43).

Segundo Melo (2011) o convívio familiar e de suma importância, pois é no seio da sua família ou em uma nova família que a criança e o adolescente receberá carinho, educação, afeto, dedicação para conseguir ser um ser humano de direito na fase

adulta levando os valores e culturas passados durante o seu período de desenvolvimento e aprendizagem em sua família.

Segundo o Pelegrini (2002, p. 243) “O merecimento de tutela da família não diz respeito exclusivamente às relações de sangue, mas, sobretudo, àquelas afetivas, que se traduzem em uma comunhão espiritual e de vida”.

Desta forma, junto com as mudanças dos arranjos familiares e, principalmente, ligado a eles está a história do abandono, do acolhimento institucional, da tutela, da guarda e da adoção de crianças.

## 2.2 ABANDONO

Pode-se considerar “criança abandonada, toda criança entregue pelos pais a uma instituição, seja qual for o motivo, e que, por essa razão, encontra-se temporariamente sob custódia das autoridades competentes” (ORIONTE, 2005, p.14).

O contexto de abandono é um fenômeno que vem acontecendo durante muito tempo. De acordo com Marcílio (1998), abandonar crianças é uma prática que vem desde início das grandes civilizações. Cabe ainda ressaltar que a autora destaca que tal prática nessa época era aceita, tendo em vista que os pais tinham total poder sobre seus filhos podendo fazer o que bem entender com eles (vender como escravo ou em caso de necessidade, matar caso nascesse com alguma má formação, entre outros).

No entanto foi a partir do século XII, por influência da igreja, que começou-se a pensar em proteção para a criança. Tal proteção ainda atendia mais o interesse do estado, do que de fato buscasse garantir a real proteção da criança. Já no século XIII surge a “Roda dos Expostos ou dos Injetados”, um dispositivo giratório de madeira, no qual a pessoa depositava a criança, e logo depois tocava uma sineta avisando que tinha deixado a criança ali, considerava-se esse ato algo de menor proporção do que abandonar a criança em qualquer local. No século XVIII a Roda chegou ao Brasil, e já no século XIX o dispositivo parece ter desaparecido da Europa (WEBER, 2000; MARCÍLIO, 1998). Noal e Neiva-Silva (2007) aponta que o Brasil foi o último país a deixar de usar a prática de Rodas.

Depois do período de instituição e abolição da Roda no país, as crianças começaram a ter seus direitos perante a Lei. Desta forma além da responsabilidade dos pais com seus filhos, passou a ser dever do Estado também garantir a proteção e os interesses da criança e do adolescente. A primeira lei que assegurava o direito da criança e do adolescente era o Código de “Menores” (Código Mello Mattos) anunciado em 1927, que apenas garantia o direito dos mesmos em situação considerados irregular, trabalho infantil, abandonado em instituições, delinquência e liberdade vigiada (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007).

Posteriormente, em 1990, foi instaurado o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), que buscava promover e garantir o direito de todas as crianças e adolescentes, e não apenas visava garantir a proteção ao um grupo específico como era proposto anteriormente. O estatuto teve como proposta garantir a todas as crianças e adolescentes o direito perante a sociedade (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007).

Mesmo com o surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, hoje ainda existente diversos questionamentos e dificuldades, para saber se o mesmo é realmente colocado em prática, buscando assim garantir efetivamente o direito da criança ou do adolescente.

Mesmo com a extinção da Roda e com o direito estipulado a criança e/ou adolescente, os casos de abandono ainda não deixaram de existir. Segundo Weber (2000), esse fenômeno é uma realidade deplorável que infelizmente ainda acontece em pleno mundo moderno e contemporâneo. O autor ainda destaca que tal fato se deve a diversos fatores como a pobreza a desigualdade social; o aumento no número desemprego, no qual as famílias não conseguem criar seus filhos; a exclusão social; a fome; a miséria; a falta de assistência à saúde da mulher, que aumenta assim o número de natalidade no Brasil, e esse número ainda mostra que cada vez mais crianças nascem “indesejadas” pelas mães; a falta de programas que ajudem a população menos favorecida a ter um planejamento familiar; a violência sexual, entre outros fatores que fazem com que cada vez mais o número de crianças abandonadas no país só aumente.

É nesse contexto de desigualdade social e pobreza que vivemos em pleno século XXI, que ainda encontramos muitos casos de abandono de crianças e adolescentes. Abandono esse que pode tanto estar relacionados a casos de negligência por parte da família, ou o abandono nas ruas, nos lixões, nas maternidades e em instituições

(ORIONTE, 2004). Weber (2000) ressalta em uma pesquisa realizada com crianças adotadas que 75% delas foram abandonadas pelas mães, sendo que na sua maioria as mães abandoaram seus filhos ainda na maternidade. O mesmo pontua sobre esse assunto que algumas mães chegaram abandonar seus filhos em igrejas, pontos de ônibus, ou mesmo pediram para alguém segurar a criança dentro do ônibus e logo depois desceram do coletivo.

Orionte (2004); Weber (2000) ressalva que o abandono está diretamente relacionada à pobreza do País, no qual muitas mães e pais alegam que apresentam dificuldades financeiras para manter a criança em sua responsabilidade tendo com única alternativa nesse caso o abandono.

Weber (2000) aponta que a lista de motivos que resultam o abandono também está relacionada á outras questões além da pobreza. O autor diz que não devemos culpar apenas o estado, a política e as famílias pelo fato do abandono. Pois muitas vezes dada as diversas circunstâncias de desigualdade social e miséria que o país vive hoje, a única forma que os pais encontram para garantir alguma forma de sobrevivência do filho e entrega ló a alguma instituição, fazendo com que dessa forma o número de crianças abandonadas só venha aumentando cada vez mais no país.

Atualmente no Brasil, o destino de crianças que são abandonadas por sua família biológica segue uma ordem “cruel” e “trágica”, pois grande parte dessas crianças acaba vindo crescer em instituições, e permanecerem lá por muitos anos até completarem a maior idade (CAMARGO, 2005).

### 2.3 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Segundo Ottoni (2014) ao se contextualizar sobre a temática de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil se vê necessário percorrer por todo um contexto histórico do tema. A autora ainda pontua que para levantar essa temática também devemos falar sobre o:

“[...] Código de Menores de 1927 (também conhecido como o Código de Mello Matos); a instauração do ECRIAD; o surgimento dos acolhimentos no Brasil; e discorrer também sobre a atual conjuntura dos acolhimentos institucionais as legislações e políticas públicas [...]” (OTTONI, 2014, p.23).

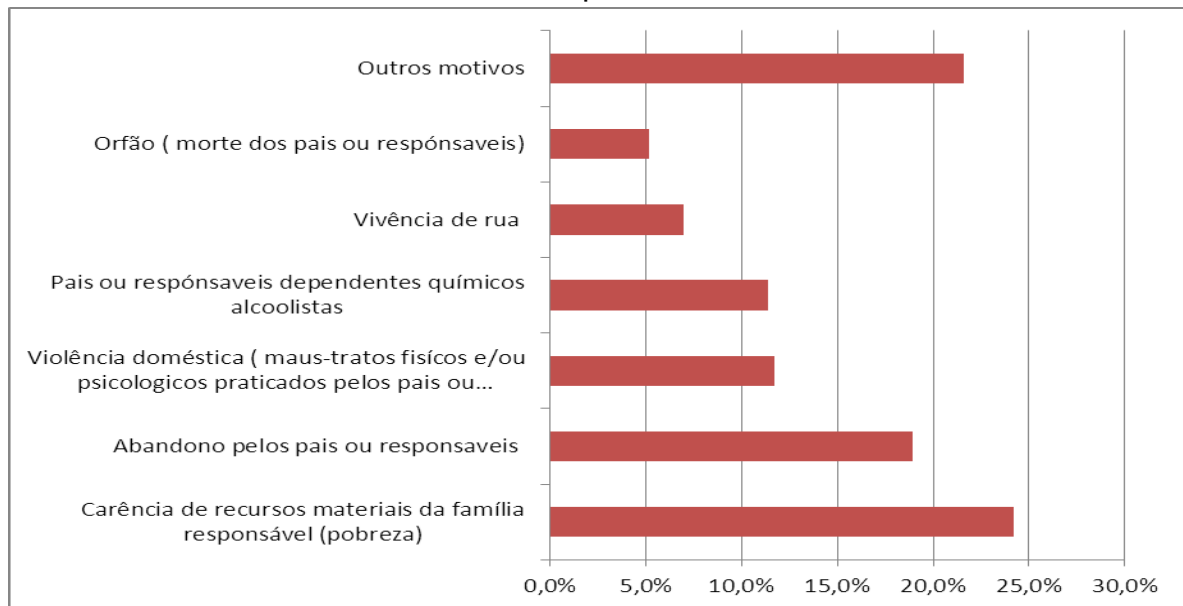
De acordo com Martins, Costa e Rossetti-Ferreira (2010) e Rizzini (2006) o acolhimento institucional no Brasil está atrelado ao contexto de pobreza. Os autores ainda pontuam que a desigualdade social acabou sendo uma prática acentuada para aumentar o número de crianças e adolescente institucionalizadas e em situação de abandono. Sendo assim a institucionalização acabou vindo a ser potencializado no século XIX, com a Roda dos Expostos e instituições asilares, que abrigavam crianças que a família não tinha condições de criar ou até mesmo filhos de mães solteiras que abandonavam as crianças por medo da sociedade na época.

O Acolhimento Institucional é considerado umas das medidas de proteção à criança e ao adolescente, que está prevista no art. 101 do ECA. De acordo com o mesmo acolhimento institucional pode ser entendido como um ambiente destinado à proteção temporária ou passageira, da criança e do adolescente, que foram retirados ou privados do convívio familiar e que ainda se encontram em situação de risco tanto pessoal quanto social ou que tiveram seus direitos violados. O artigo ainda desta que as crianças ou adolescentes devem tentar ser reintegradas a família de origem, ou se a reintegração não for possível os mesmo devem ser inseridos em uma família substituta (BRASIL, 2011).

A medida de proteção deve ser aplicada apenas em circunstâncias em que os pais ou responsáveis legais abandonarem as crianças, deixarem de cumprir com suas obrigações de sustento e de proteção dos filhos, em casos de abuso sexual, maus tratos, entre outras negligências previstas no estatuto (SANTOS, 2011).

De acordo com Ricardo (2011) pontua que o principal motivo que leva a prática da institucionalização no país é carência financeira que apresenta 24,2%, impossibilitando assim os pais de proporcionarem boas condições de vida para seus filhos. A autora destaca que atrelada à carência financeira, também temos a violência doméstica 11,7%, a dependência química dos pais 11,4%, vivência de rua 7,0%, abandono dos pais 18,9 %, entre outros motivos que levam as crianças e adolescentes estarem hoje institucionalizadas.

Gráfico 1: Motivos do ingresso de crianças e adolescentes em abrigo segundo a frequência.



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Sobre o tópico de carência financeira que é um dos maiores destaque do gráfico acima, o ECRAD em seu art. 23, afirma que para casos de carência de recursos materiais as famílias são obrigadas a ser incluídas pelo estado em programas que ofereçam auxílio, proporcionando desta forma condições mínimas para que pais ou responsáveis possam conseguir criar os mesmos. O estatuto ainda ressalta que às crianças e os adolescentes serão mantidos em seus lares e os pais ou responsáveis não deveram perder ou ser destituído do “poder” de criá-los, fazendo com que deste modo seus filhos não sejam encaminhados para instituições, como é algo que vem ocorrendo de maneira drástica no país (RICARDO, 2011).

Dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostra que em 2005, [...] “cerca de 20 mil crianças e adolescentes se encontravam nessas instituições. Os dados mostraram que a grande maioria era de meninos (58,5%) afrodescendentes (63%) e com idade entre 7 e 15 anos (61,3%)” [...] (SILVA e AQUINO, 2005, p.188).

Já em uma pesquisa realizada em 2012, o número de crianças e adolescentes que se encontram residindo em abrigos (acolhimento institucional) no Brasil chega a mais de 37 mil, tendo com os principais motivos de abandono: violações de direitos da criança, violência intrafamiliar, abuso físico, negligência, abuso sexual,



exploração pelo trabalho infantil, dentre outros (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA,..., 2012).

Desta forma podemos analisar que mesmo com o direito da criança e do adolescente previsto no estatuto, hoje ainda existem muitas crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional.

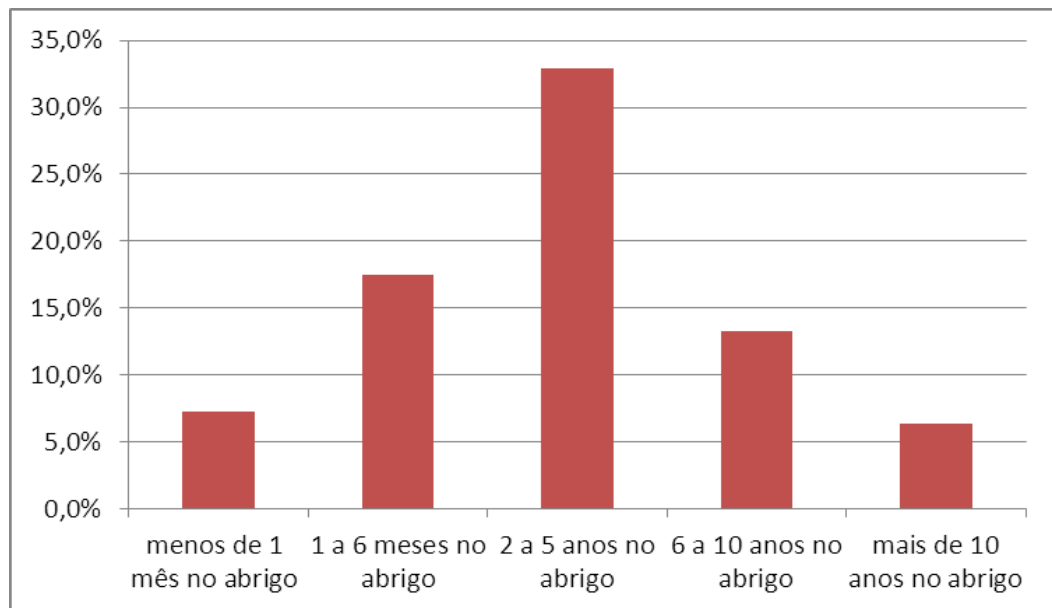
Conforme o art. 19 § 2º

A permanência da criança e do adolescente em programas de acolhimentos institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária (BRASIL, 2011, p. 44).

Podemos perceber que mesmo que o acolhimento institucional é indicado apenas por dois anos, e que o acolhimento é algo passageiro e excepcional, ainda assim existem muitas crianças e adolescentes em situação de abrigo. Cabe ainda ressaltar que existem milhares de crianças que passam a sua vida toda dentro dessas instituições sem ao menos ter o direito ao convívio familiar ou até mesmo comunitário. Segundo Ricardo (2011) ainda há um número muito expressivo de crianças e adolescentes institucionalizadas. Em uma pesquisa realizada pela autora ela destaca que aproximadamente 20 % de crianças e adolescentes estão abrigadas por mais de 6 anos, não tendo assim o seu direito conforme está previsto pelo estatuto, que busca garantir aos mesmos a reinserção tanto na família de origem ou em uma família substituta. Podemos perceber que mesmo depois de 25 anos da criação do ECA ainda possuem muitas crianças e adolescentes que tem os seus direitos violados seja tanto pela sociedade, família e Estado.

Desta forma, muitas crianças e adolescentes acabam não conseguindo ser reintegradas ao convívio familiar e comunitário, e acabam sendo fadados a ficarem grande parte de sua vida dentro de instituições ou abrigos. Através do gráfico podemos ver claramente o número considerável de crianças e adolescentes que se encontram institucionalizada há muito tempo, fugindo assim do que está previsto no estatuto.

Gráfico 2- Brasil: proporção de crianças e adolescentes, segundo o tempo de acolhimento.



Fonte: IPEA/DISOC (2003), Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Santos (2011) destaca sobre o assunto dizendo que toda criança que se encontra dentro do acolhimento institucional, tem total direito ao convívio familiar e comunitário para além do que é oferecido dentro das instituições.

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em uma família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 2011, p.43).

Nesse sentido os autores Aquino e Silva (2005) pontuam que a inserção dessas crianças e adolescentes em famílias substitutas é uma opção importantíssima tendo em vista que cada vez mais a prática de institucionalização no Brasil vem crescendo drasticamente. Os autores ainda relatam que crianças e adolescentes que passam grande parte de sua vida institucionalizadas acabam apresentando:

[...] carência afetiva, dificuldade para estabelecimento de vínculos, baixa autoestima, atrasos no desenvolvimento psicomotor e pouca familiaridade com rotinas familiares. Esses aspectos, se vivenciados por longos períodos, representam não apenas uma violação de direitos, mas deixam marcas irreversíveis na vida dessas crianças e desses adolescentes, que, com frequência, não adquirem sentimento de pertencimento e enfrentam sérias dificuldades para adaptação e convívio em família e na comunidade [...] (AQUINO; SILVA, 2005, p.190).

Os autores ainda destacam que, portanto cabe repensar a prática de acolhimento institucional, para que ela não seja algo permanente e “eterno” na vida de crianças e

adolescentes. É importante buscar um local mais humanizado e familiar para essas crianças e adolescentes que já tiveram seus direitos violados dentro da própria família de origem, possam ter um lar “sadio” que lhe proporcione todo crescimento pessoal, emocional e social. Desta forma cabe ao estado buscar atuar no sentido de preservar a integridade física e emocional das crianças e dos adolescentes, além de procurar uma nova família para os mesmos, sustentando assim o que está escrito no art. 19 do estatuto (AQUINO; SILVA, 2005).

Noal e Neiva-Silva (2007) destacam que a adoção surge dentro do contexto do abandono como uma das formas de ajudar a contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e social de crianças e adolescentes que se encontram institucionalizadas.

Acredita-se que uma forma de minimizar o número de crianças abandonadas e institucionalizadas é através de uma família substituta, sendo que essa compete a três esferas: a tutela, a guarda e a adoção.

## 2.4 TUTELA

Segundo o ECRÍAD em seu art. 36 a “tutela será deferida nos termos da lei civil, a pessoa de até 18 (dezoito) anos incompletos” (BRASIL, 2011, p.48). O Estatuto ainda pontua que em seu parágrafo único que o “deferimento da tutela a prévia decretação o da perda ou suspensão do poder familiar pressupõe a prévia decretação da perda ou suspensão do poder familiar e implica o dever da guarda” (BRASIL, 2011, p.48).

De acordo Gonçalves (2011, p.188) tutela poder entendida como “[...] o encargo conferido por lei a uma pessoa capaz, para cuidar da pessoa menor e administrar seus bens. Destina-se a suprir a falta do poder familiar e tem nítido caráter assistencial”.

O autor ainda pontua que segundo o art. 1.728 do código civil brasileiro as crianças e adolescentes menores de 18 anos são posto em tutela quando acontecem as seguintes ocorrências:

- a) com o falecimento dos pais, ou sendo estes julgados ausentes. b) em caso dos pais decaírem do poder familiar. Constitui um sucedâneo do poder familiar e é incompatível com este. Se os pais recuperarem o poder familiar, ou se este seguir com a adoção ou o reconhecimento do filho havido fora do

casamento, cessará a tutela. Se o menor ainda se encontrar sob o poder familiar, só se admitirá a nomeação de tutor depois que os pais forem destituídos de tal encargo. O tutor exerce um múnus público, uma delegação do Estado (GONÇALVES, 2011, p.188).

Gonçalves (2011) destaca que existem três formas de tutela: testamentária, legítima e dativa. A tutela testamentária é abordada nos art. 1.729 e 1.730 do Código Civil e traz que somente poderá ser nomeado o novo tutor da criança e do adolescente os pais em conjunto, sendo assim se os pais estiverem vivos a nomeação deve ser feita pelo os dois, caso um for falecido, a nomeação caberá a apenas um deles. Se o outro estiver vivo e em pose do poder familiar da criança e do adolescente, os mesmos não poderão ser afastados de seu lar.

A nomeação da tutela testamentária acontecerá de duas maneiras, sendo através de testamento ou documento autêntico, podendo os dois ocorrerem por meio de “[...] documento público ou particular, em que a assinatura dos pais estejam reconhecidas por tabelião” (GONÇALVES, 2011, p. 189). Desta forma a tutela através de testamento só terá efeito depois da morte dos pais ou do nomeado (GONÇALVES, 2011).

A tutela legítima acontecerá quando não houver sido deixado qualquer tipo de nomeação tanto por forma de testamento, ou qualquer outro tipo de documento registrado, sendo assim a tutela será deixado para parentes consanguíneos da criança e do adolescente. Esse tipo de tutela somente poderá ser nomeado por um juiz. Essa tutela deverá seguir as regras e os parâmetros de requisitos citados pelo art. 1.731 do Código Civil, no qual pontua os seguintes requisitos:

[...] I. Aos ascendentes preferindo o grau mais próximo ao mais remoto; II. Aos colaterais até o terceiro grau, preferindo o de grau mais próximo ao mais remoto, e no, mesmo grau, os mais velhos aos mais moços; em qualquer caso, o juiz escolherá entre eles o mais apto a exercer a tutela em benefício ao menor (GONÇALVES, 2011, p.190).

A tutela dativa acontecerá quando a criança e o adolescente não possuírem nenhum documento, testamento, ou parente de sangue que consiga garantir a total proteção dos mesmos. Sendo assim o juiz buscará nomear uma pessoa estranha, para conseguir cuidar e garantir os direitos da criança e do adolescente. Gonçalves ainda pontua que nesse caso quando houver irmãos, não poderá haver mais de um tutor para cuidar dos mesmos, ou seja, devem sempre em caso de tutela dativa manter os irmãos na mesma família, tendo em vista o laço afetivo e o vínculo que os une (GONÇALVES, 2011).

Farias ([200-?], p. 1) ressalta que a “tutela é instituto milenar que, com o avanço das sociedades, foi adaptando-se à realidade, com o objetivo claro de proteção do incapaz”.

Desta forma Gonçalves (2011) destaca que a tutela e uma maneira da criança e do adolescente que perderão seus pais, foram retiradas de suas famílias, e não conseguiram ser reinseridos em família extensa, possam ter uma nova família que busque selar pelos seus direito, além de lhe proporcionarem carinho, afeto e amor. Já o Tribunal de Justiça pontua que:

“A tutela é forma de colocação de criança e adolescente em família substituta. Pressupõe, ao contrário da guarda, a prévia destituição ou suspensão do poder familiar dos pais (família natural). Visa essencialmente a suprir carência de representação legal, assumindo o tutor tal múnus na ausência dos genitores” (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, [200-?]).

Desta forma quando a tutela não consegue garantir à criança e o adolescente a inserção tanto na família extensa ou na família substituta surge à guarda respaldada pelo art. 33 do ECRID.

## 2.5 GUARDA

A guarda surgiu no Brasil através do decreto 181 de 24 de janeiro de 1890 que abordou em seu art. 90 um dos primeiros arcabouços relacionado à temática. O artigo descreve que guarda é:

A sentença do divórcio mandará entregar os filhos comuns e menores ao cônjuge inocente e fixará a cota com que o culpado deverá concorrer para a educação deles, assim como a contribuição do marido para sustentação da mulher, se for inocente e pobre (BRASIL apud GIFFONI, 2008 p. 22).

A lei 6.697/79 foi uma das primeiras leis a admitir a guarda da criança e do adolescente e inseri-lo em família substituta, colocando em seu paragrafo segundo a total responsabilidade do adotante pela guarda e não apenas mais como “designado da guarda”, fazendo com que assim os “novos pais” tivessem total responsabilidade sobre a criança e o adolescente (GIFFONI, 2008).

Já o código do menor que foi intitulado pelo decreto nº 17.493/27 definiu como “encarregado da guarda” aquele que possui total responsabilidade de garantir à criança e o adolescente a “vigilância, direção e educação do menor e ainda o mantinha em sua companhia e poder” (GIFFONI, 2008, p.22).

Em 1990 surge o estatuto, que buscava garantir efetivamente o direito da criança e do adolescente. Desta forma a guarda começa a ser respaldada e citada nos artigos 33 a 35 do ECRAD. Segundo o estatuto a guarda “obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais” (BRASIL, 2011, p. 47).

Desta forma a guarda, hoje, é uma maneira de colocar a criança/adolescente em uma família substituta além de ser ela que evita, cada vez mais que o número de crianças e adolescentes institucionalizadas diminua, sendo assim uma importante medida de proteção (BRASIL, 2011).

Segundo Lopes e Ferreira (2010, p. 76) a guarda é “uma espécie de família substituta destinada à prestação de assistência material, moral e educacional ao menor, sempre que os pais não puderem exercer adequadamente o poder familiar”.

De acordo com Grisard Filho (apud GIFFONI, 2008, p.23) a guarda:

[...] compreende o poder de reter o filho no lar, de tê-lo junto a si, de reger sua conduta. Na guarda está o dever de vigilância que, lenta e constantemente, atua decisivamente no desenvolvimento da personalidade do menor e na sua formação integral.

Já para Gesse (2001, p.3) guarda consiste:

[...] na prerrogativa legal atribuída aos titulares do pátrio poder ou terceiras pessoas de manterem consigo menores ou maiores inválidos, a fim de dirigir-lhes a formação moral e intelectual, suprir-lhes as necessidades materiais e imateriais, encaminhando-os para a vida. É a manifestação operativa do pátrio poder que, por seu turno, constitui-se no conjunto de equipamentos conferido aos pais para executarem o dever de assistência, amparo, sustento e direção no processo de formação da personalidade dos filhos.

Segundo Giffoni (2008, p. 21) o “exercício da guarda é normalmente exercido por ambos os pais”. O autor ainda destaca que os pais deverão proteger, educar, cuidar, selar, dar suporte físico, social e emocional para a criança e o adolescente, garantido sua sustentabilidade até a maioridade.

O Estatuto destaca em seu § 1º que a guarda é “[...] destina-se a regularizar a posse de fato, podendo ser deferida, limar ou incidentalmente, nos procedimentos de tutela e adoção, exceto no de adoção por estrangeiros” (BRASIL, 2011, p.47).

De acordo com o estatuto a guarda possui duas modalidades, sendo a guarda definitiva que reconhecida como a posse da criança e do adolescente, e a guarda provisória, que acontece quando a ausência e a falta dos pais, ou até mesmo os titulares da guarda (BRASIL, 2011).

Segundo Gesse (2001, p. 20) a guarda definitiva caracteriza-se:

[...] caracteriza-se por ser estabelecida em processo de cognição exauriente, no qual chega-se à conclusão, após o exame verticalizado da situação fática e jurídica, que o menor deve ficar sob os cuidados de determinada pessoa (tutor, pais adotivos, curador ou meramente guardião, nas hipóteses de guarda satisfativa), até que, em princípio, o guardado atinja a plena capacidade, só podendo ser alterada se houver fato novo, ou seja, se sobrevier a modificação da situação factual que serviu de arrimo para a regulamentação dessa guarda dita definitiva.

Já a guarda provisória pode ser entendida como:

A guarda provisória é aquela conferida a título precário, nas hipóteses de criança ou adolescente que se ache abandonado ou sob a guarda de fato de pessoa que, não sendo detentora do poder parental e sem a intervenção judicial, toma a seu cargo a criação e a educação de menor com que, a princípio, não tinha qualquer vínculo legal que lhe impusesse tal encargo. Ela perdura até que a situação da criança/adolescente, por intermédio de decisão judicial, seja definida (GESSE, 2001, p. 19).

O autor ainda pontua que a guarda provisória é uma medida que é usada nos processos de adoção e tutela, podendo assim ser revogada a qualquer momento pelo juiz ou até mesmo por um ofício (GESSE, 2001).

Desta forma a guarda apenas será revogada quando inferir na proteção e na defesa da criança e do adolescente. O ECRID em seu art. 35 dispõe que a guarda “[...] poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato judicial fundamentado, ouvido o Ministério Público” (BRASIL, 2011, p. 47).

## 2.6 ADOÇÃO

O contexto de adoção surgiu no Brasil a partir das Ordenações Filipinas, tendo seu primeiro ato legal através da lei 22 de setembro de 1828. Mais, no entanto foi apenas com o Código Civil de 1916 que o processo de adoção começou a vigorar, impondo que qualquer pessoa sem filhos biológicos e com idade superior a 50 anos podia adotar uma criança. Em 1957, foi criada a Legitimação Adotiva, que garantia a criança adotada ter quase os mesmos direitos do filho biológico. Durante esse mesmo período o Código Civil passou por mudanças, e começou também a buscar e garantir o bem-estar das crianças (ZERBINATTI; KEMMELMEIER, 2014). Weber (2001) ainda destaca sobre esse assunto, dizendo que foi somente depois da Declaração Universal dos Direitos da Criança legada pela Assembleia Geral da ONU (1959) e da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças (1990),

que começou realmente a se pensar em ações voltadas à proteção da criança e do adolescente, constituindo através desse contexto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD).

Encontramos na literatura, diversas definições sobre o tema adoção. O autor Reppold (2003, p.25) destaca que a adoção pode ser definida “como a criação de um relacionamento afiliativo que envolve aspectos jurídicos, sociais e afetivos que a diferenciam da filiação biológica”. Já Levinzon (2004); Noal e Neiva-Silva (2007) descreve que é através do processo de adoção que pode ser fornecido a criança ou o adolescente, um novo ambiente e uma nova base social que consiga de alguma forma atender as necessidades principais e básicas das mesmas.

De acordo com Puretz e Luiz (2007, p. 279), “a adoção é uma forma definitiva de colocação de criança ou adolescente em família substituta através da sentença judicial, com esse procedimento se forma uma nova família”.

O Estatuto, também destaca em seu artigo 41 que o processo de “adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais” (BRASIL, 2011, p. 48). Segundo Vargas “a filiação adotiva é uma filiação legítima, com o mesmo status jurídico da filiação natural, e uma realidade tanto social quanto psicológica” (VARGAS, 1998, p. 17).

A adoção representa, de modo geral, uma forma de proporcionar uma família às crianças que não podem, por algum motivo, ser criadas pelos pais que a geraram. Representa, ainda, a possibilidade de ter e criar filhos para pais que apresentam limitações biológicas ou que optam pelo cuidado de crianças com quem não possuem ligação genética (LEVINZON, 2004, p. 12).

Assim podemos entender que adoção é uma forma da criança e/ou adolescentes ser inserido ao novo convívio familiar, criando vínculo afetivo e social com a família substitutiva. Portanto é através desse processo que ocorre a perda do poder familiar dos pais biológicos e logo após a tentativa de inserção dos mesmos a uma nova família (MARIANO; FERREIRA, 2008).

Segundo Levinzon (2004), inserção da criança a nova família precisa ocorrer o mais cedo possível, buscando assim evitar ou amenizar o sofrimento que é muitas vezes causado pelo abandono, pela violência, negligência dos pais, entre outros. Dessa forma, a adoção é uma maneira de proporcionar à criança/adolescente abandonada



ou institucionalizada uma família e, além disso, proporcionar aos pais a oportunidade de ter um filho.

O Capítulo III do Estatuto da Criança e do Adolescente, Seção I, Art. 19 destaca que é direito de toda criança e adolescente “ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes” (BRASIL, 2011, p. 43).

Apesar de ser uma medida de proteção respaldada por lei, a adoção não é algo obrigatório. E por não ter esse caráter obrigatório ainda existiram muitas crianças e adolescentes abandonadas em instituições (CAMARGO, 2005). Silva (2009) destaca que no Brasil grande parte das crianças que são encontradas institucionalizadas são maiores de dois anos de idades, ressaltando assim que depois dessa idade ser adotado torna-se cada vez mais difícil. Perante a essa dificuldade de adotar crianças pequenas, surge cada vez mais pessoas que optam pela adoção tardia.

### **2.6.1 Adoção Tardia**

Diferentes autores como Noal e Neiva-Silva (2007); Camargo (2012) consideram que adoção tardia é quando a criança possui mais de dois anos de idade ao ser adotada. Tais crianças acabam permanecendo no abrigo por mais tempo, e com isso surge diversos preconceitos e mitos em relação às mesmas. Preconceitos esses que estão relacionados à atual cultura da adoção, que busca privilegiar a adoção de criança recém nascidas de pele clara, e meninas, “descartando” assim crianças que não se enquadram nesses aspectos, pois as pessoas acreditam que crianças mais velhas carregam consigo as marcas de um passado sofrido; a má criação e a vivência da família antiga.

Entretanto, para Levinzon (2004) a adoção tardia só é considerada quando a criança é adotada depois dos três anos de idades, diferentemente da perspectiva dos autores supracitados acima que diz que adoção tardia é depois dos dois anos.

Vargas (1998) diz que essas crianças adotadas tardiamente ou foram abandonadas pela mãe muito tarde, ou foram deixadas por motivos relacionados a questões

pessoais ou socioeconômicos, ou retiradas dos pais pelo poder judiciário e estão “esquecidas” pelo Estado há muito tempo em orfanatos ou Casa Lares.

Noal e Neiva-Silva (2007, p. 29) ainda destaca que no processo de adoção tardia acontecem três estágios que ocorrem durante o período de adaptação da família sendo eles:

O primeiro é de curta duração, mais vivido intensa ansiedade, e refere-se à fase em que a criança/adolescente se esforça para agradar os pais adotivos. Nesse primeiro estágio, o comportamento afetivo pode ser sutil e ocorre tão rapidamente que muitas vezes, nem é percebido pela família. A passagem para o próximo estágio acontece depressa, na medida em que a criança começa a sentir angústia por experiências de separações anteriores e medo de sofrer mais uma rejeição. O segundo estágio é de longa duração, podendo ser bastante estressante e ameaçador para ambas as partes, já que é nessa fase que a criança testa sua nova família, para se proteger de possíveis sofrimentos e para perceber até que ponto ela é valorizada e amada. A insegurança e a baixa autoestima da criança fazem com que ela tenha um medo iminente de que sua família descubra que ela não tenha valor. É comum a criança desconfiar das intenções dos pais adotivos e não aceitar suas demonstrações de afeto, sendo frequentes atitudes expressando vontade de abandonar antes de ser abandonada. Por último, o estágio da integração propriamente dita, que pode ser antecipado pela intercalação de progressões e regressões no comportamento da criança [...]. A efetiva incorporação da família é complexa e, às vezes, difícil já que a criança vivencia o acolhimento como o luto de ligações afetivas anteriores.

Certamente notasse que o processo de adoção de crianças mais velhas apresenta características diferentes da adoção de uma criança recém-nascida, pois quanto mais idade terá a criança ou o adolescente adotado mais ela irá carregar consigo o seu passado.

Mesmo com o processo de adoção tardia acontecendo, tem-se observado que ainda existem crianças mais velhas, adolescente, pessoas portadores de necessidades especiais ou soropositivo em instituições (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007). Diante desse grande preconceito ainda imposto pela sociedade atual e com base nas novas propostas criadas pelo ECRIAD que busca minimizar o sofrimento dessas crianças e adolescentes abandonados, a fim de oferecer uma situação “ideal” para socialização dos mesmos, surge o programa de Apadrinhamento afetivo que será descrito a seguir.

## 2.7 APADRINHAMENTO AFETIVO

Existem hoje vários modelos de apadrinhamento descritos, dentre eles estão: O apadrinhamento provedor e o padrinho prestador de serviços. O padrinho provedor é responsável por participar do programa ajudando as crianças e adolescentes através de recursos financeiros. Já o padrinho prestador de serviço, auxilia apresentando apoio nos serviços dentro da instituição, muitas vezes esses tipos de padrinhos também ajudam de acordo com sua área de formação. Cabe ressaltar que esses tipos de padrinho supracitados acima, na maioria das vezes não buscam efetivamente garantir a carência afetiva e emocional que as crianças precisam. Desta forma podemos destacar como o principal modelo de apadrinhamento, o apadrinhamento afetivo que busca efetivamente garantir a crianças e adolescentes a falta da carência familiar (OLIVEIRA, 1999).

O Apadrinhamento afetivo é um novo programa que vem surgindo, com a finalidade de permitir que crianças e adolescentes que residem em situação de acolhimento institucional tenham outras referências de vida e de comunidade para além do vivenciado junto aos profissionais dentro da instituição (WEBER; 2000).

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) descreve o apadrinhamento afetivo como uma forma da comunidade participar e se envolver no desenvolvimento de crianças/adolescentes acolhidas institucionalmente a partir da relação e convívio diário e periódico com os mesmos, procurando assim estabelecer e manter o vínculo afetivo. Além de promover a construção e manutenção de bases afetivas duradouras e individualizadas. O plano também destaca que os padrinhos/madrinhas inscritos no programa são voluntários previamente cadastrados, que mantêm uma relação com seus afilhados aos finais de semana, nas férias é em datas comemorativas, no qual os padrinhos buscam levar as crianças para sua casa (BRASIL, 2006).

O mesmo afirma o manual de Orientações e Técnicas sobre o Apadrinhamento Afetivo:

Programa, por meio do qual, pessoas da comunidade contribuem para o desenvolvimento de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional, seja por meio do estabelecimento de vínculos afetivos significativos, seja por meio de contribuição financeira. Os programas de apadrinhamento

afetivo têm como objetivo desenvolver estratégias e ações que possibilitem e estimulem a construção e manutenção de vínculos afetivos individualizados e duradouros entre crianças e/ou adolescentes abrigados e padrinhos/madrinhas voluntários, previamente selecionados e preparados, ampliando, assim, a rede de apoio afetivo, social e comunitário para além do abrigo. Não se trata, portanto, de modalidade de acolhimento (BRASIL, 2009, p. 52).

Por outro lado o Manual de Orientações Técnicas também destaca que o programa de apadrinhamento deve procurar sempre manter os vínculos de crianças/adolescentes com a comunidade, escolas, padrinhos/madrinhas, fazendo com que assim seja trabalhada nos mesmos a construção da autonomia, sua socialização, capacidade crítica, aumento da autoestima e exercer cidadania (BRASIL, 2009).

O instituto Amigos de Lucas (IAL, 2004) também destaca que o programa é uma nova forma de crianças/adolescentes vivenciarem e presenciarem o convívio familiar, proporcionando assim aos mesmos uma troca mútua de afeto, carinho e cuidados. Além de minimizar o sentimento de abandono que os mesmos possuem, por acabar vivendo tanto tempo em uma instituição. O autor ainda destaca que o programa vem demonstrando uma quebra de preconceitos imposta por cor, raça e idade.

Desta forma pode-se notar que o apadrinhamento afetivo busca uma aproximação dos afilhados com a nova família e a comunidade, reconhecendo assim eles como sujeito de direitos perante todos.

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP, 2013) relata que o programa de apadrinhamento afetivo tem suas diretrizes descritas e baseadas no Manual de Orientações Técnicas, destacando que não se pode conceber a criança e adolescentes fora de um contexto familiar e comunitário, e que por sua vez esse programa deve seguir o projeto político-pedagógico em concordância com as orientações descritas nos serviço de acolhimento, tendo como principio e diretrizes a preservação e o fortalecimento da vivência familiar e comunitária. Vale ressaltar que o CNMP mostra em suas pesquisas realizadas nos anos de 2012-2013, que existem cerca de mais 30 mil crianças/adolescentes acolhidas e é nesse contexto que está inserido o:

[...] apadrinhamento afetivo, que permite a construção de laços e vínculos significativos entre a criança/adolescente acolhido e pessoas da comunidade.

[...]

Nos programas de apadrinhamento afetivo devem ser incluídos, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, em razão das remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção [...] (CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO, 2013, p.76).

E ainda destaca que,

Iniciativas como a do apadrinhamento afetivo podem beneficiar diretamente a mais de dez mil crianças e adolescentes cujo tempo de permanência nas entidades ultrapassa os dois anos. As inspeções mostram que em cerca de 1/3 dos serviços de acolhimento institucional, nas modalidades abrigos e casas-lares, há programas de apadrinhamento em curso.

[...]

Numa perspectiva, mais aproximada, as Regiões Norte e Sul são as que contam com os menores percentuais de adoção do programa em abrigos com índices de 19,6 % e 25,2 %, respectivamente (CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO, 2013, p.77).

Desta forma pode-se perceber que o programa de Apadrinhamento afetivo permite que os diversos números de crianças/adolescentes que ainda se encontram institucionalizadas possam ter a construção de laços e vínculos significativos para o seu crescimento. Rosa (apud Zerbinatti e Kemmelmeier, 2014) também destaca que o programa e uma tentativa de amenizar as consequências dos efeitos acarretados pela institucionalização e o abandono. Além de ser uma forma possível de demonstrar que e através dos laços afetivos que o futuro de crianças/adolescentes institucionalizados e abandonados pode mudar.

O programa de Apadrinhamento afetivo tem como principal justificativa o art 4º do ECRID, no qual consta que e direito de toda criança e adolescente o convívio familiar e comunitário, além de destacar que crianças e adolescentes em situação de abrigagem não podem permanecer por mais de dois anos em uma instituição. Mais não é isso que a sociedade veem vivenciando e presenciando nos dias atuais, tendo em vista que crianças e adolescentes passam a vida toda ou a maior parte dela em abrigos.

Mesmo que o programa de apadrinhamento afetivo busque garantir o direito de crianças e adolescentes o mesmo não está previsto no ECRID, mas foi incluído no PNCFC, como uma importante ação nas estratégias dos serviços de acolhimento.

O procedimento para o apadrinhamento afetivo apresenta semelhança com o que é proposto para os programas de acolhimento, no qual as famílias que desejam participar do programa devem passar por cadastro; capacitação dos pretendentes;

aprovação judicial, acompanhamento das famílias e dos grupos; acompanhamento e intensa preparação, dos serviços de acolhimento e das entidades responsáveis; dentre outros. É importante ainda ressaltar que o programa de apadrinhamento afetivo possui uma característica bastante típica, no qual o programa não é interrompido quando a criança ou adolescente é adotada ou ocorre à reintegração a família, desde que todos estejam de acordo para que, possa ser dada continuidade ao vínculo entre padrinhos e afilhados (BRASIL, 2006).

O programa de Apadrinhamento afetivo mesmo que tenham algumas similaridades com o programa de acolhimento, também destaca algumas regras para que os padrinhos/madrinhas consigam apadrinha seus afilhados. Noal e Neiva-Silva (2007) nos mostram algumas dessas regras, sendo que a principal delas é que o candidato a padrinho/madrinha não pode estar no cadastro da fila de adoção e caso isso aconteça o candidato deverá pedir que seu pedido seja revogado. Os autores ainda destacam que para operacionalização do processo de seleção acontecer precisar seguir as seguintes etapas:

1) inscrição em período determinado pela comissão regional de acompanhamento; 2) entrevista com profissional capacitado, observando aspectos relacionados à afetividade, maturidade, disponibilidade e motivação; 3) entrega da documentação solicitada; e 4) participação em oficinas de sensibilização para discutir temas afins. Da mesma forma, há oficinas de preparação aos candidatos a afilhados para abordar questões referentes a limites, responsabilidades, vínculos, apego, afeto, pertencimento, abandono e diferença entre adoção e apadrinhamento (NOAL; NEIVA-SILVA, 2007, p.35).

Segundo uma matéria do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (2014) além dos participantes passarem por essa seleção o candidato a padrinho ou madrinha deverá ter os seguintes critérios:

Ter mais de 21 anos (respeitando a diferença de ser 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente); Participar das oficinas e reuniões com a equipe técnica do projeto; Apresentar toda a documentação exigida; Consentir visitas técnica na sua residência; Respeitar as regras e normas colocadas pelos responsáveis do projeto e dos abrigos; Não pode estar no cadastro para Adoção; Apresentação de atestado de bons antecedentes; O padrinho/madrinha poderá apadrinhar somente uma criança ou um adolescente (apadrinhamento individualizado).

Posteriormente após o processo de avaliação dos candidatos, e os mesmos forem considerados favoráveis a “vaga”, eles conhecem seus afilhados em uma “grande festa”. A definição só ocorre mesmo depois da homologação e determinação judicial, no qual os padrinhos assinam o termo de compromisso. No decorrer do processo e deixado claro é que o apadrinhamento é apenas afetivo.

O ato normativo nº13/2015 revogado pelo desembargador Sergio Bizotto no dia 27 de agosto de 2015, destaca em seu art. 3º que só pode ser apadrinhados afetivamente crianças acima de sete anos de idade, que são destituídos ou suspensos do poder familiar. O mesmo pontua que fica vedada a participação de crianças e adolescentes no projeto de apadrinhamento afetivo, que possuem alguma possibilidade de voltar para a família de origem ou extensa, ou até mesmo ser reintegrado em uma família substituta (ESPIRITO SANTO, 2015).

De acordo com o ato normativo nº 13/2015 em seu art. 6º são atribuições dos padrinhos afetivos:

I – prestar assistência afetiva, física e educacional ao apadrinhado, na medida de suas possibilidades, proporcionando à criança ou adolescente experiências de saudável convívio familiar e comunitário; II – cumprir com os termos preestabelecidos com a instituição de acolhimento e o apadrinhado, tais como visitas, horários e compromissos; III – esclarecer ao apadrinhado constantemente qual o objetivo do apadrinhamento, evitando a expectativa de adoção; IV – acompanhar e apoiar o apadrinhado em atividades externas além da instituição de acolhimento; V – relatar à equipe de execução do projeto quaisquer comportamentos considerados relevantes durante o período de convívio (ESPIRITO SANTO, 2015).

O mesmo destaca em seus artigos 12 e 13 que o apadrinhamento afetivo poderá ser desligado ao qualquer momento, tanto por partes dos padrinhos quanto por parte da instituição quando observar o não cumprimento das atribuições impostadas aos padrinhos. Já em seu art. 15 pontua que:

Participação em projeto de apadrinhamento não privilegiará o padrinho em posterior e eventual processo de adoção do apadrinhado ou de qualquer outra criança ou adolescente. O padrinho que requerer habilitação para adoção, será automaticamente desligado do projeto de apadrinhamento (ESPIRITO SANTO, 2015).

Ghirardi e Ferreira (2011) destacam que o apadrinhamento afetivo, como qualquer outra medida de proteção que exista, deve ser acompanhado cuidadosamente, pelos projetos e programas como Conselhos Municipais dos Direitos da Criança, de instituições de acolhimento, de Secretarias de Estado ou Município, Varas da Infância e da Juventude, Tribunais de Justiça e outros, em parceria com igrejas, universidades, organizações não governamentais, associações de moradores, empresas privadas, entidades ou associações nacionais e internacionais de apoio à infância, entre outros.

Em resumo, o programa de apadrinhamento afetivo, mesmo com algumas novas restrições, vem como uma forma de que crianças/adolescentes em situação de

abrigagem possa estar vivenciando o amor da família, bem como o equilíbrio psicoemocional de um novo ambiente familiar considerado “saudável”.





### 3 METODOLOGIA

#### 3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Partindo do problema de pesquisa e dos objetivos gerais e específicos proposto no trabalho, no qual a pesquisa buscar analisar quais os fatores que levam os indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo, essa pesquisa foi de natureza básica do tipo qualitativa, com base na pesquisa descritiva e tendo como fonte direta o estudo de campo.

Segundo Gil (2009, p.28) a pesquisa descritiva tem como “[...] objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relação entre variáveis”. O autor ainda destaca que as pesquisas descritivas possuem também como objetivo o levantamento de opiniões, atitudes e crenças de uma determinada população (GIL, 2009).

A escolha da abordagem qualitativa para análise dos dados deve-se ao fato que essa abordagem vem sendo cada vez mais usada no campo social para explorar questões subjetivas das pessoas considerando a vida diária dos mesmos. Pope e Mays (2009, p.17) ainda destacam que:

A pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta dos dados e o pesquisador como instrumento-chave. Os pesquisadores qualitativos estão preocupados com o processo e não simplesmente com os resultados e o produto, sendo o significado a preocupação essencial na abordagem qualitativa”.

Já Fiuza e Barros (2011) diz que a pesquisa qualitativa procura estudar as pessoas em seus ambientes apropriados, buscando empregar metodologias como observação direta face a face com o participante, através de entrevistas, grupos focais, entre outros. O autor também destaca que essa abordagem procurar entender e explicar os fenômenos sociais através de suas palavras e falas, em vez de número, como é o caso das pesquisas quantitativas. Portanto cabe ressaltar que a abordagem qualitativa tem como foco principal o aprofundamento e a abrangência na compreensão desse fenômeno, não buscando tanto assim a generalização.

Portanto em relação às fontes diretas do delineamento da pesquisa, este trabalho se trata de um estudo de campo, que irá procurar um maior aprofundamento das demandas propostas (GIL, 2009). O autor ressalta, que no estudo de campo “[...]”

estuda-se um único grupo ou comunidade em termos de sua estrutura social, ou seja, ressaltando a interação de seus componentes” (GIL, 2009, p.57).

Já de acordo com Gonsalves (apud PIANA, 2009, p. 169),

A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. Ela exige do pesquisador um encontro mais direto. Nesse caso, o pesquisador precisa ir ao espaço onde o fenômeno ocorre, ou ocorreu e reunir um conjunto de informações a serem documentadas [...].

### 3.2 CAMPO DE ESTUDO

A coleta de dados foi realizada em duas Casas Lares do município da Serra/ES, tendo em vista que as duas instituições apresentam um número pequeno de padrinhos e madrinhas credenciados ao programa de Apadrinhamento Afetivo. Dessa forma optou-se por fazer a pesquisa nas duas instituições.

A primeira instituição é a Associação Lar Semente do Amor que uma organização não governamental. Foi fundada em 21 de novembro de 1994, e possui como principal objetivo a proteção integral à Criança e ao Adolescente (ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR, 2014). Já a segunda instituição é o Lar Batista Albertine Meador, foi fundada em 1947, e tem como objetivo acolher meninas de 0 à 17 anos em situação de risco pessoal e social, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude (LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR, [200-?]). Portanto as duas instituições buscam garantir os direitos das crianças e os adolescentes conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente lei nº. 8.069 de 13/07/1990.

Cabe ressaltar que as instituições supracitadas autorizarão a identificação delas no trabalho, conforme segue apêndice C.

### 3.3 DESCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

A presente pesquisa contou com os participantes que condizem com projeto de apadrinhamento afetivo do município da Serra- ES, e precisam estar dentro dos seguintes critérios:

Ter mais de 21 anos (respeitando a diferença de ser 16 anos mais velho do que a criança ou adolescente); Participar das oficinas e reuniões com a equipe técnica do projeto; Contar com mais uma pessoa da família que também possa participar das Oficinas de Esclarecimentos; Apresentar toda a documentação exigida; Consentir visitas técnica na sua residência; Respeitar as regras e normas colocadas pelos responsáveis do projeto e dos abrigos; Ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente da vida do(a) afilhado(a) realizando, visitas ao abrigo, a escola, passeios, etc (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPIRITO SANTO, 2014).

Portanto, a pesquisa não levou em conta questões relativa a sexo (homem ou mulher), estado civil e escolaridade. Ressaltando apenas questões relativas á critérios de inclusão e exclusão de acordo com o proposto pelo programa de apadrinhamento afetivo do município da Serra/ ES.

Deste modo, por se tratar de uma pesquisa social, no qual e muito comum se trabalhar com amostra, “[...], ou seja, com uma pequena parte de elementos que compõem o universo [...]” (GIL, 2009, p. 89). A pesquisa terá como procedimento a amostragem por acessibilidade ou por conveniência. De acordo com Gil (2009, p. 94), no método de amostragem por acessibilidade ou por conveniência, “o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam de alguma forma, representar o universo”. Tendo isso em vista, foi selecionados 4 madrinhas e 1 casal de padrinhos de acordo com a demanda da Casa Lar Semente do Amor do e do Lar Batista Albertine Meador do Município da Serra/ES.

### 3.4 PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

Em um primeiro momento foi realizado um contato telefônico com o 1º Juizado da Infância e Juventude do município da Serra/ES, para saber a possibilidade de realizar o trabalho nas Casas Lares e quais os procedimentos deveriam ser seguidos para conseguir a autorização para ter acesso aos contatos dos padrinhos/madrinhas do programa de Apadrinhamento Afetivo. Nesse primeiro contato, foi informado que não haveria empecilhos para realizar a pesquisa, mas que a pesquisadora deveria entrar em contato com duas Casas Lares que possuem o programa de Apadrinhamento Afetivo.

Desta forma, foi realizado o contato com duas Casas Lares para saber da possibilidade de realização da pesquisa. Na primeira Casa Lar Batista Albertine Meador, localizada em Laranjeiras- Serra/ ES, foi informado que não haveria

problema nenhum em realizar a pesquisa, deveria apenas ser levado um documento da faculdade comprovante que a pesquisadora era estudante. A psicóloga da instituição também informou que existiam apenas três madrinhas fixas apadrinhando adolescentes. Já na segunda Casa Lar Semente do Amor em Cidade Continental-Serra/ ES também foi informado que não haveria nenhum problema em realizar a pesquisa com os padrinhos/madrinhas, mais que havia apenas 8 padrinhos/madrinhas fixos. Ficando assim a pesquisa limitada em 8 sujeitos nesse primeiro momento. Entretanto, esse número reduziu para a apenas 5 padrinhos, tendo em vista que os outros três padrinhos que realizavam o Apadrinhamento Afetivo se encontravam em processo de adoção e não foram liberados pela instituição para fazer parte da pesquisa.

Logo após contato com as instituições e a lista com os nomes dos padrinhos e madrinhas que aceitaram participar da pesquisa, foi realizado um momento com os mesmos para explicar os objetivos da pesquisa, marcando assim dia e horário adequado para realizar as entrevistas semiestruturadas.

Durante o momento de coleta de dados foi esclarecido aos participantes voluntários os procedimentos utilizados na pesquisa, e como seria a forma de divulgação dos dados coletados.

### 3.5 INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

Para realizar a coleta de dados, foi utilizada uma entrevista, que segundo Gil, (2009, p. 109) pode ser definida “como uma técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação”. Portanto a entrevista é uma das formas que mais permite interação entre o pesquisador e o pesquisado, sendo bastante viável para pesquisas na área social (GIL, 2009).

O modelo de entrevista que permitiu uma coleta de dados de forma mais eficaz foi a entrevista semiestruturada, que utiliza um roteiro previamente elaborado. De acordo com Triviños (1987, p. 152), a entrevista semiestruturada “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]”. Desta forma o pode-se definir como entrevista semiestruturada:

[...] aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses, que interessam à pesquisa, e que, em seguida, oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante. Desta maneira, o informante, seguindo espontaneamente a linha de seu pensamento e de suas experiências dentro do foco principal colocado pelo investigador, começa a participar na elaboração do conteúdo da pesquisa questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Os questionamentos dariam frutos a novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes. O foco principal seria colocado pelo investigador-entrevistador (TRIVINÕS, 1987, p. 146).

O autor ainda contempla que em geral os processos de entrevista semiestruturada conseguem proporcionar melhores resultados a pesquisas qualitativas, quando se trabalha com diferentes grupos (TRIVINÕS, 1987).

Já Laville (1999, p. 188) diz que as entrevistas semiestruturada:

[...] são perguntas abertas, feitas verbalmente, sendo que tem uma ordem prevista, mais que podem ocorrer mudanças na hora dependendo do nível da entrevista, podendo assim o pesquisador, acrescentar algumas perguntas para o melhor esclarecimento e entendimento.

Cabe ressaltar que as entrevistas foram realizadas em dias aleatórios de acordo com a possibilidade de cada padrinho/madrinha, as mesmas tiveram duração em média de 01(uma) hora com cada. Foram utilizados equipamentos de gravador de voz com o intuito de manter a fidelidade da fala de cada entrevistado. Antes da utilização da gravação foi informado aos padrinhos/madrinhas para saber se todos estão de acordo com a gravação da entrevista.

Desta forma, as perguntas foram construídas de modo a pesquisar: quais os fatores levaram indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo, identificar e analisar a percepção dos padrinhos/madrinhas quanto aos benefícios e possíveis dificuldades encontradas durante ao processo do apadrinhamento afetivo;

### 3.6 QUESTÕES ÉTICAS

A pesquisa envolve como participantes padrinhos e madrinhas credenciados ao programa de apadrinhamento afetivo do município da Serra/ ES, os mesmos foram informados sobre o objetivo da pesquisa e que as informações coletadas foram usadas apenas para fins acadêmicos, sendo assim será apresentado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, explicando a respeito e autorização da gravação das entrevistas, e a participação na pesquisa, bem como também irá mostrar a

respeito do sigilo das informações colhidas, a identidade dos voluntários, entre outros critérios previstos no termo. Desta forma, serão disponibilizados dois termos, no qual os dois serão assinados pelos voluntários, sendo uma cópia destinada ao pesquisado e a outra ao pesquisador. Também será relatado aos participantes que eles terão a liberdade de retirar o nome a qualquer momento da pesquisa, e durante qualquer etapa que a pesquisa estiver (APÊNDICE 103).

Para a entrada na instituição, foi entregue o Termo de Anuência, solicitando assim a instituição à divulgação dos nomes dos padrinhos e madrinhas e o telefone para contato com cada um. No presente termo foi esclarecido a justificativa do trabalho, os objetivos, os procedimentos da pesquisa, os resultados esperados com os dados coletados e a confidencialidade e avaliação dos registros (APÊNDICE 106).

### 3.7 ANÁLISE DE DADOS

Os dados coletados a partir das entrevistas semiestruturadas foram transcritos e analisados de acordo com os objetivos proposto pela pesquisa, utilizando a técnica de Análise de Conteúdo descrita por Bardin (2011). A autora destaca que análise de conteúdo refere-se:

[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos, sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens (BARDIN, 2011, p.48).

Bardin (2011, p. 49) ainda coloca que a análise de conteúdo possui como objeto importante, que seria a fala “[...] isto é, o aspecto individual e atual (em ato) linguagem [...]”. Além de “ser uma busca de outras realidades por meio das mensagens” (BARDIN, 2011, p. 50).

Portanto através das entrevistas realizadas buscou-se compreender quais os motivos que levam indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo, identificar e analisar a percepção dos padrinhos/madrinhas quanto aos benefícios e possíveis dificuldades encontradas no apadrinhamento afetivo e como foi o processo de aproximação do padrinho à instituição e do padrinho com a criança/adolescentes.

#### 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Visando responder os objetivos desse trabalho, inicialmente foi convidado á participar da pesquisa 8 padrinhos/madrinhas. Como anteriormente citado, aceitaram participar do estudo apenas 4 madrinhas e 1 casal de padrinhos. A maior parte dos entrevistados é casada e possui filhos biológicos.

Todas as crianças e adolescentes apadrinhados pelos padrinhos e madrinhas desta pesquisa tem idade que variam entre 7 a 17 anos, sendo que todas residem no abrigo desde pequenos.

O tempo de contato dos padrinhos/madrinhas com seus afilhados varia entre 4 meses a 3 anos. Perguntados sobre a frequência do encontro e contato com seus afilhados, os mesmos relataram pegar a criança ou o adolescente todos os finais de semana, apenas um final de semana no mês ou a cada quinze dias, sendo um critério dos padrinhos acordado com a instituição a forma de pegar a criança/adolescente.

Para preservar e garantir o sigilo e o anonimato dos participantes da pesquisa conforme explanado no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e nos aspectos éticos dessa pesquisa, iremos usar nomes fictícios para poder preservar a integridade dos participantes. Sendo “Camila” e “Igor” para o casal de padrinhos, que participaram juntos dessa pesquisa. E “Rosangela”, “Laysla”, “Lina” e “Fernanda”, que proporcionaram a entrevista individual.

A escolha de participar do Apadrinhamento Afetivo foi iniciativa de três (3) madrinhas, sendo elas “Magali”, “Tina”, “Lina”. As madrinhas relatam que mesmo a iniciativa de apadrinhar ter partido delas, elas tiveram total apoio do marido, tanto em questões relacionadas ao cuidado com a criança ou o adolescente, ou até mesmo o apoio emocional a elas. Apenas a madrinha “Rosinha”, foi à única que não teve o apoio do marido no programa de apadrinhamento, tendo em vista o medo e o receio de levar alguém desconhecido para casa. Já no casal de padrinhos “Cebolinha” e “Mônica” a iniciativa partiu dos dois, tendo em vista que os mesmo sempre tiveram a



intenção da adoção, e gosto por projetos como o do apadrinhamento afetivo e financeiro.

Portanto para uma melhor compreensão do tema, que visa garantir a criança e o adolescente um novo convívio familiar e comunitário para além do oferecido dentro das instituições, foram realizadas entrevistas com padrinhos e madrinhas. As entrevistas foram transcritas respeitando a linguagem utilizada pelos mesmos, o que acabou revelando dados importantes e subjetivos de cada padrinho e madrinha.

O trabalho foi dividido em subcapítulos com o intuito de melhor compreensão da temática, conforme descrito a seguir.

#### 4.1 PERFIL SÓCIO DEMOGRÁFICO DOS PADRINHOS E MADRINHAS QUE OPTAM PELO APADRINHAMENTO AFETIVO

Com relação ao perfil sócio demográfico dos padrinhos e madrinhas que participaram da pesquisa perceber-se que a idade entre os entrevistados varia de 22 a 55 anos.

De acordo com uma pesquisa de Ebrahim (2001) o perfil de pessoas que adotam crianças acima de dois anos de idade, e de uma média de 38 a 42 anos. Média essa que se encontra entre pessoas que participam do programa de apadrinhamento afetivo, e que busca estar dentro do exigido pelas normas do programa, que diz que os padrinhos e madrinhas devem ter acima de 21 anos de idade e com diferença de 16 anos mais velho que a criança e o adolescente apadrinhado. O autor ainda pontua que a idade de pessoas que adotam crianças em idade convencional varia de 35 a 38 anos.

Tabela 1- Idade dos padrinhos e madrinhas

IDADE DOS PARTICIPANTES	NÚMERO DE INTEGRANTES
22 á 29 anos	2
38 anos	1
49 anos	1
50 á 55 anos	2

Fonte: Dados coletados a partir das entrevistas realizadas com padrinhos e madrinhas selecionados para o estudo.

Portanto identificamos que a idade encontrada nesse estudo corrobora com dados de outros estudos encontrados, não sendo dados exatamente idênticos aos estudos, mas apresentando pontos que se assemelham.

Quanto à escolaridade dos participantes três (3) deles apresentam ensino superior completo; um (1) possui ensino superior incompleto e apenas dois (2) participante apresenta ensino médio. Desta forma podemos destacar que o nível de escolaridade dos participantes não impede que eles façam parte do programa de Apadrinhamento Afetivo.

Tabela 2- Nível de escolaridade

ESCOLARIDADE	NÚMERO DE INTEGRANTES
Ensino Médio Completo	2
Ensino Superior Incompleto	1
Ensino Superior Completo	3

Fonte: Dados coletados a partir das entrevistas realizadas com padrinhos e madrinhas selecionados para o estudo.

No que diz respeito à renda familiar dos padrinhos e madrinhas, pode se observar que todos os mesmos possuem uma renda familiar relativamente boa. Portanto o casal de padrinhos e uma das madrinhas entrevistadas possuem uma renda familiar de 2,5 salários mínimos, já outras duas madrinhas apresentam uma renda familiar relativa a 3,5 salários mínimos, e apenas uma madrinha possui uma renda acima de 5 salários mínimos. Esse dado nos leva a refletir que a renda familiar dos padrinhos e madrinhas não interfere no processo do apadrinhamento afetivo, pois o mesmo não visa uma ajuda financeira a criança e sim que os mesmos possam proporcionar uma vivência familiar e comunitária. Segundo a ONG RECRIAR, o verdadeiro objetivo do programa não é visar à ajuda financeira a criança e ao adolescente.

O Programa de Apadrinhamento Afetivo tem por objetivo geral “reverter” o processo negativo da Institucionalização de crianças e adolescentes, em que estes ao estarem abrigados acabam sendo “afetados” pelo processo, desenvolvendo uma imagem negativa de si mesma (autoestima baixa), o que interfere no desenvolvimento normal das relações interpessoais em que a inserção social destes jovens acaba ficando extremamente limitada (PROJETO RECRIAR, 2007).

O projeto ainda pontua que o valor do afeto na formação do caráter e no desenvolvimento de crianças e adolescentes é fundamental, pois busca amenizar

todo o sofrimento ocasionado pelo processo de institucionalização (PROJETO RECRIAR, 2007).

Tabela 3- Renda familiar

RENDA FAMILAR	NÚMERO DE INTEGRANTES
De um salário mínimo	0
De 2 a 2,5 salários mínimos	2
3 salários mínimos	2
Acima de 5 salários mínimos	1

Fonte: Dados coletados a partir das entrevistas realizadas com padrinhos e madrinhas selecionados para o estudo.

Com relação ao aspecto de possuírem filhos biológicos ou não, três (3) madrinhas, sendo elas “Rosângela”, “Adina” e “Laysla”, e o casal “Igor” e “Camila” possuem filhos biológicos com idade que variam entre 2 anos e 6 meses a 32 anos; apenas a madrinha “Rosinha” não possui filho biológico. Conforme tabela a seguir:

Tabela 4- Idade dos filhos biológicos

IDENTIFICAÇÃO	IDADE DOS FILHOS BIOLÓGICOS
Madrinha 1	26 e 28 anos
Madrinha 2	28 e 32 anos
Madrinha 3	8 anos
Casal	2 anos e 6 meses

Fonte: Dados coletados a partir das entrevistas realizadas com padrinhos e madrinhas selecionados para o estudo.

No caso do apadrinhamento afetivo os padrinhos e madrinhas devem apadrinhar uma criança maior de sete anos de idade, que estejam destituídas ou suspensas do poder familiar, dando assim a oportunidade para crianças e adolescentes que na grande maioria não entram na fila de adoção, ou não são desejados por casais que buscam o processo de adoção (ESPIRITO SANTO, 2015).

De acordo com os estudos de Ebrahim (2001), pessoas que adotam crianças tardiamente, em sua grande maioria possuem filhos biológicos, e já passaram pela experiência de cuidar de uma criança recém-nascida, e por não possuírem tanto tempo para disponibilizar com um bebê acabam optando por crianças maiores.

Outro ponto de reflexão que pode ser pensado a partir da tabela, é o fato de que as pessoas que optam pelo apadrinhamento afetivo não necessariamente possuem

filhos adultos, há indivíduos com filhos pequenos, que tiveram o interesse no processo de apadrinhamento. Deste modo, não podemos generalizar tal dado, tendo em vista que a presente pesquisa possui uma pequena amostra para ser analisada. Cabe ainda destacar que devido a pouquíssimas produções científicas sobre a temática de Apadrinhamento Afetivo, não foi possível comparar tal dado, sendo assim e cada vez mais necessário produções nessa área.

#### 4.2 MOTIVOS QUE LEVAM AO APADRINHAMENTO AFETIVO

Maximiano, citado por Souza e Silva ([200-?], p. 4) diz que a palavra motivação é:

[...] derivada do latim *motivos*, *movere*, que significa mover. Em seu sentido original, a palavra indica o processo pelo qual o comportamento humano é incentivado, estimulado ou energizado por algum tipo de motivo ou razão. Motivo, motor e emoção são outras palavras que tem a mesma raiz. O comportamento humano é sempre motivado. Sempre há um motor funcionando, que movimenta o comportamento humano.

Desta forma podemos ver que são apontados na literatura e em diversos estudos, motivos que levam indivíduos a optarem pelo o apadrinhamento afetivo. Dentre os encontrados nessa pesquisa temos: afinidade com relação à criança ou pelo contexto histórico da criança/adolescente; fazer o bem e a oportunidade de poder ajudar alguém; e por acreditar em um programa que visa proporcionar a criança e o adolescente um novo contexto familiar.

Na verdade foi primeiro ano dele aqui na escola, e quando ele entrou comecei a conhecer o histórico dele e ai em conversa com Assistente Social ela me disse da possibilidade [...] ai ela pediu para conversar com os professores se eles podiam pegar essas crianças aos finais de semana, oportunizando eles uma nova convivência e ai eu me interessei. E acabou uma professora pegando o irmão dele e eu comecei a apadrinha-lo. [...] e a decisão foi por perceber a carência emocional mesmo, sendo que ele sempre foi muito quietinho, muito fechado. E ai foi que decidir de pega-lo, para ver se conseguia melhorar o desenvolvimento dele na escola e no quadro que ele apresentava, de ser alguém que não se comunicava com ninguém (ADINA).

Do município da Serra foi porque acreditei no projeto, sendo que era algo mais elaborado, e bem escrito. Cheguei a ver até uma entrevista da juíza Gladys na televisão falando sobre o programa, e assim acreditei [...] e gostar de ajudar até mesmo já fiz diversas terapias para poder entender essa minha vontade e necessidade de ajudar. E eu sempre cresci assim aprendendo ajudar as pessoas (ROSANGELA).

De acordo com Zerbinatti e Kemmelmier (2014) existem diversos motivos encontrados que levam o indivíduo a optar pelo apadrinhamento afetivo, em sua

pesquisa foram encontrados aspectos relacionados à realidade social e motivação pessoal, ou seja, os padrinhos optam em apadrinhar por questões totalmente pessoais e subjetivas.

Entretanto, esses dados não correspondem ao que foi identificado nos estudos de Souza e Silva ([200-?]). Segundo a autora, o que leva uma pessoa a adoção ou até mesmo apadrinhar é simplesmente para poder “preencher um vazio que não foi preenchido pela ausência de um filho biológico” (SOUZA; SILVA, [200-?], p.1), podendo ser até o filho crescido que acabou saindo de casa, ou até mesmo nunca ter tido um. Tais resultados não corroboram com os resultados encontrados na presente pesquisa, ou por que não foram identificados de maneira mais clara (explícita), ou por que não foram investigados ou até mesmo pelo fato de que como a maioria dos entrevistados possuem filhos biológicos não seja possível inferir que a motivação pelo apadrinhamento seja pela falta de um filho biológico. Talvez caiba pensar que a motivação de alguns padrinhos tenha sido a existência de filhos adultos, entretanto tal dado não foi explorado a ponto de serem feitas conclusões nesse sentido. .

Já Segundo Levinzon (apud SOUZA; SILVA, [200-?], p. 2), as pessoas quando buscam adotar ou participar de programas que possam ajudar crianças institucionalizadas, possuem apenas a necessidade:

[...] de preencher uma solidão; companhia a um filho único; escolher o sexo do próximo filho; problema da esterilidade, morte anterior de um filho; desejo de ter filhos depois de ter passado da idade em que isto é possível biologicamente [...].

Segundo Ebrahim (2001) os motivos que levam os indivíduos a optarem por uma adoção tardia, ou participar do apadrinhamento afetivo, é o desejo de poder passar para a criança e o adolescente, valores religiosos, o amor ao próximo, além de ter questões relacionadas à satisfação pessoal e o sentir-se mais completo. O autor ainda destaca em sua pesquisa que as pessoas que adotam e apadrinham uma criança mais velha tem como principal motivo a sensibilização pela história de vida e de abandono da criança ou do adolescente. Como pode ser visto na fala da madrinha “Lina”

O que me fez apadrinha-lo foi o amor, pena. Mesmo sendo uma palavra pesada, me comoveu muito saber da história de vida dele, e saber que ia poder ajudar na formação de caráter, na personalidade, eu acho que podia fazer o mínimo [choro].

De acordo com os relatos, um dos principais elementos de motivação para o casal de padrinhos “Cebolinha” e “Mônica”, foi por que o apadrinhamento afetivo, e uma possibilidade de ter uma criança em casa, sem passar pelos critérios e a responsabilidade da adoção.

E uma oportunidade de fazer um desejo que você tem de adoção, mais sem a responsabilidade definitiva da adoção [...]. A facilidade de ter uma criança, tendo em vista que a adoção é muito complexo, mais complexo demais, e aí por causa das dificuldades desse processo você acaba desistindo da criança. Agora o apadrinhamento é muito mais fácil, e muito, mas rápido, então assim a rapidez foi o passo fundamental. Assim foi um desejo nosso mais se, por exemplo, se o apadrinhamento afetivo tivesse os mesmos critérios que a adoção, eu acho que a gente não ficaria não, e tendo em vista que o ser humano é tão imediatista e tem o mundo tão corrido. E principalmente a rapidez do processo de apadrinhamento afetivo facilitou muito (IGOR).

No processo do Apadrinhamento Afetivo, o padrinho antes de apadrinhar a criança ou adolescente deve participar das oficinas e palestra de preparação com a equipe técnica do projeto e da instituição, logo depois da reunião os padrinhos conhecem as crianças/adolescentes e “escolhem” a que mais se identifica. Em seguida, depois da escolha da criança e do adolescente, e de saber se ela está apta a ser apadrinhada esperam em média de um a dois meses, ou na maioria das vezes até menos para conseguir apadrinhá-la. Já o processo de adoção apresenta hoje em dia uma realidade completamente diferente do processo citado acima.

De acordo com Gonçaves (2009) esse processo mostra-se cada vez mais lento e burocrático, fazendo com que o procedimento venha demorar anos. A autora ainda pontua que o processo pode durar em média de 4 anos, podendo se prolongar ainda mais tendo em vista que os casais que buscam a adoção preferem na maioria das vezes bebês de pele clara, olhos azuis e meninas.

Goulart e Paludo (2014) pontuam que o principal motivo encontrado em sua pesquisa foi o desejo de ajudar outras pessoas e fazer o bem. Tal fato aparece na fala da madrinha “Rosinha” “Não tem um motivo, acho que seria mesmo essa minha vontade de fazer algo diferente, fazer o bem, pois todo mundo acaba ajudando de alguma forma”. A madrinha também pontuou que sempre teve vontade de participar desse programa mais nunca, teve a oportunidade de ajudar afetivamente uma criança. E que só depois que conheceu umas das instituições do município da Serra que pode participar afetivamente da vida de uma criança e adolescente.

Então isso era um projeto que eu tinha há muitos anos, mais eu nunca tive a oportunidade e abertura de conhecer, e para fazer. [...] Ai só que ir lá e

contribuir financeiramente não era só eu queria, por que isso você acaba fazendo no dia a dia com qualquer pessoa que bate na sua porta pedindo ajuda. E queria ir um pouco além não só de ajudar financeiramente, mais também ajudar em questão de dar um pouco de carinho e de atenção para tentar fazer com que a criança busque o caminho do bem, já que são tantas crianças com traumas (FERNANDA).

O ponto de motivação em comum entre os padrinhos/madrinhas e que todos já ajudavam financeiramente alguma instituição, mas mesmo ajudando financeiramente, eles sentiam dentro de si a falta de algo, pois apenas ajudar financeiramente não era o que todos queriam.

Poder fazer alguma coisa de fato para uma criança ou um adolescente, poder ter um contato, e poder passar noções boas de família, de educação, ajudar na escola (LAYSIA).

Para além da ajuda financeira, muitos entrevistados relataram a necessidade de um suporte afetivo, fornecendo assistência familiar e educacional. Entretanto, faz-se fundamental problematizarmos a questão das noções boas de família e de educação, descritas no relato anterior. A criança em situação de abrigo é marcada por muitos estereótipos, um deles é a de que provêm de um família “desestruturada” e sem uma base de educação moral, nesse sentido, as famílias candidatas a adoção ou apadrinhamento precisam compreender que a história pregressa da criança pode ser marcada por abandono, mas é importante refletir sua história sócio cultural familiar sem pré julgamentos, e preconceitos com o que essa criança ou adolescente já viveram ou passaram.

Nesse sentido, não se pode pensar nas crianças isoladas de um contexto familiar e comunitário, sendo assim as instituições devem buscar por meio de programas como o apadrinhamento afetivo, a construção de vínculos entre as crianças e adolescentes junto com a comunidade (CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2013). Dessa forma, podemos perceber que as maiores motivações dos padrinhos e madrinhas encontravam-se entrelaçados com o principal objetivo do programa, que era poder proporcionar algo além do que a instituição oferecia.

Pode-se notar que além das questões pessoais envolvidas na motivação de ser padrinho ou madrinha, os mesmos apenas ficaram sabendo do programa de Apadrinhamento Afetivo, depois da divulgação através das instituições e da juíza Gláys que fui uma das fundadoras do programa no município da Serra. Os padrinhos e madrinhas relataram que todo o incentivo e a descoberta do programa

partiram das instituições que divulgavam e dos funcionários que estavam envolvidos na campanha.

Através da entrevista na televisão da Juíza Galdys, quando houve a abertura do programa em 2013 (ROSANGELA).

Pela Assistente Social que se reuni na mesma igreja que nos vamos. Ela nos explicou com o tudo acontecia, e pediu para nos comparecêssemos na reunião para conhecer melhor o projeto (IGOR E MÔNICA).

Portanto podemos notar que havia um desconhecimento acerca do Programa de Apadrinhamento Afetivo do Município da Serra. E de fato os padrinhos passaram a conhecer o programa quando foram até a instituição e participaram de palestras explicando como o programa acontecia e quando puderam escolher e conhecer seus afilhados, pois até então possuíam o desejo de ajudar, mais sem saber se de fato existia a possibilidade disso acontecer.

Desta forma ainda destacamos que mesmo que o programa existe desde 2012 é tenha 3 anos de existência ainda existem poucas crianças apadrinhadas, necessitando portanto de uma maior divulgação e compreensão por parte da população, para que cada vez mais pessoas possam aderir ao programa e ajudar uma criança ou adolescente, proporcionando a elas uma verdadeira vivência familiar e comunitária.

#### 4. 3 BENEFÍCIOS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NO APADRINHAMENTO AFETIVO

Todos os padrinhos e madrinhas encontraram pontos positivos no apadrinhamento afetivo.

Observo muitos pontos positivos, eu acho que a criança fica mais feliz, pois ela sabe que em algum momento ela vai sair, porque a casa é muito estressante, pois são muitas crianças, de varias idades, é muitas brigas e muitas disputas, então é muito estressante para ele. E ele fica contando os dias que ele vai lá para casa, pois é o momento que ele sai um pouco, que ele é exclusivo tem toda atenção, tem todo carinho, que ele ganha presentes, que ele sai, ele come as coisas que ele gosta, então traz essa alegria e ele fica um pouco mais confiante, fica com a autoestima mais elevada, pois eles têm uma autoestima bem baixa. A gente consegue trabalhar algumas coisas no comportamento por causa do apadrinhamento, isso ajuda no comportamento dele, porque às vezes ele fica em um processo muito rebelde na casa, então eles usam esse meu contato com ele para acalmá-lo. Então eu acho que existem vários pontos positivos para a criança (FERNANDA).



De acordo com Zogaib (2005, p. 30) crianças e adolescentes que passam anos institucionalizados, acabam vindo a apresentar problemas como:

[...] baixa autoestima, dificuldades para novos vínculos afetivos, carência afetiva, atraso no desenvolvimento psicomotor e cognitivo, deixando marcas irreversíveis, dificultando assim a sociabilização e a adaptação de crianças em famílias substitutas e na comunidade.

A autora ainda pontua que o fato da criança e do adolescente não terem seus próprios brinquedos, ter que dividir o armário, e até mesmo as roupas com as outras crianças dificulta a formação de sua identidade (ZOGAIB, 2005). Então nesse caso quando a criança passa ter um carinho e uma vivência individual fora do espaço institucional, há a possibilidade de desenvolvimento a partir do processo de mediação social, e assim apresentar uma melhor relação tanto dentro da própria instituição quanto até mesmo fora dela.

Conforme Cruz (2013, p.33) o homem necessita do nascimento cultura, e “esse nascimento cultural transcende uma esfera solitária, pois precisa do Outro para que ocorra e para fornecer significações humanas a partir da criação e uso de signos, em um processo de mediação”. A autora ainda pontua que essa “relação com o Outro faz parte da constituição da identidade e subjetividade da criança, dessa forma as relações interpessoais tanto com membros da família quanto fora dela poderão contribuir para o seu desenvolvimento” (CRUZ, 2013, p. 135).

Segundo Vygotsky o processo de mediação pode ser concebido como “[...] um processo de intervenção de um elemento intermediário numa relação; a relação deixa, então, de ser direta e passa a ser mediada por esse elemento” (OLIVEIRA, 2008, p. 26). Vygotsky então pontua que essa relação do homem hoje em dia não é uma relação direta e sim uma relação mediada, sendo assim entre o homem e o mundo real existem mediadores, que podem ser distinguidos em dois tipos os signos e os instrumentos (OLIVEIRA, 2008).

Os instrumentos podem ser entendidos como: “[...] elementos externos aos indivíduos, voltados para fora deles; sua função é provocar mudanças nos objetos, controlar processos de natureza” (OLIVEIRA, 2008, p.30). Já os signos que também é chamado por Vygotsky de “instrumentos psicológicos” “são orientados para o próprio sujeito, para dentro do indivíduo; dirigem-se ao controle de ações psicológicas, seja do próprio indivíduo, seja de outras” (OLIVEIRA, 2008, p.30).

Desta forma os padrinhos são de fundamental importância no processo de formação da criança e dos adolescentes, pois é através desse processo de mediação que as crianças e adolescente iram se tornar seres culturais, além de poder contribuir para a minimização dos efeitos da institucionalização.

Ainda acerca dos pontos positivos no processo de apadrinhamento afetivo,

Os pontos positivos para a criança é somente positivo, principalmente em questões socioculturais, tendo melhoria escolar, melhoria de linguagem, porque eu faço um apadrinhamento bem amplo, porque eu pego todo final de semana, vou em reunião de escola. Ela não é minha apenas ao final de semana eu assumo, eu telefono todo dia. Eu acho que para autoestima deles é muito bom. Ainda tem a melhoria do rendimento escolar porque eu sempre estou acompanhando e ensinando tudo para ela. E mostro uma vivência de um mundo que é somente para ela, porque lá ela é tratada individualmente, querida individualmente, sendo que aqui no lar existe um amor coletivo, dividido. Então tem essa importância delas saírem do coletivo e irem para o individual. E tem todos os ganhos de ser tratada individualmente (ROSANGELA).

De acordo com Goulart e Paludo (2014) o apadrinhamento afetivo é uma forma de apoio psicológico para criança e o adolescente. Os autores ainda destacam que, os padrinhos passam a ser uma nova figura de referência para essas crianças e adolescentes institucionalizados, buscando assim passar para eles uma perspectiva de futuro, esquecido pelos anos institucionalizados.

Para o Instituto Amigos de Lucas (2004) essa relação afetiva e a construção de vínculo com os padrinhos auxiliam crianças e adolescentes a terem um aumento da autoestima e capacidade crítica. Além de terem uma maior estabilidade emocional, exercício de cidadania, ajudando-os quando precisarem ser desligados do abrigo por atingirem a maior idade.

Segundo Oliveira (2009) é de fundamental importância para o melhor desempenho e rendimento escolar da criança e do adolescente o acompanhamento dos pais ou responsáveis pela criança. A autora descreve que a interação dessas pessoas junto com os professores e membros da escola ajudará a estabelecer uma formação social necessária ao seu desempenho.

Portanto, essa função familiar, que está sendo desempenhado pelos padrinhos e madrinhas é essencial, pois os mesmos ajudaram a orientar e auxiliar o desenvolvimento e a formação dos mesmos. De acordo com Szymanski (apud OLIVEIRA, 2009, p. 3) cabe às famílias,

[...] dar acolhimento a seus filhos um ambiente estável, provedor, amoroso, compartilhando da tarefa da preparação e do desenvolvimento de

habilidades que possibilitem às crianças a se inserirem de forma crítica e participativa na sociedade.

A madrinha “Adina” diz que depois do apadrinhamento afetivo o adolescente apadrinhado começa a ter um melhor desempenho escolar. A mesma destaca que:

Poder ter mudado ele, e poder dar a ele uma nova vivência familiar. Além de poder tê-lo ajudado muito dentro da escola, e na vida profissional que ele está tendo hoje.

Esse relato nos lembra o que é destacado pela instituição Instituto Amigos de Lucas (2004), um dos primeiros fundadores do apadrinhamento afetivo descreve esse programa como uma experiência de pertencimento, e de troca mútua, sendo que os padrinhos aprendem muito com as crianças e adolescentes, e os mesmos aprendem, crescem e se devolvem com essa nova experiência familiar.

A madrinha “Rosangela” diz que não existem apenas pontos positivos somente para as crianças, mas também existiu para ela, pois de acordo com ela:

Poder conhecer alguém é muito importante, e principalmente poder proporcionar a essas crianças o que elas querem e uma família, e melhor ainda.

Já para madrinha “Laysla” o ponto positivo é

A criança conhece uma nova realidade, de família, amigos, a criança vai se socializando com outras pessoas, vai vendo os valores, e aprendendo.

Portanto podemos destacar que através da relação com os padrinhos as crianças e os adolescentes acabam atingindo o nível de desenvolvimento potencial.

Neste sentido podemos destacar o conceito de Zona de Desenvolvimento Proximal de Vygotsky (2007, p. 112), o autor destaca que esse conceito pode ser compreendido como “a distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto [...]”.

Desta forma o autor destaca com a afirmação citada acima que o desenvolvimento real é aquilo que a criança ou o adolescente já aprendeu, enquanto o nível de desenvolvimento potencial é adquirido a partir da relação e da interação com o outro, relação essa que ocorre através do processo de mediação.

Com relação aos pontos negativos no processo de apadrinhamento, conforme relatado, duas madrinhas “Adina” e “Rosangela” expõem não ter achado pontos negativos em relação ao apadrinhamento afetivo. A madrinha “Adina” ressalta que

por já conhecer o adolescente da escola no qual trabalhava, foi mais fácil à adaptação dele, conforme pode ser visto no relato:

Já conhecia ele da escola, e a maior dificuldade era ele falar, pois ele era muito quieto [...] ponto negativo do apadrinhamento eu não vejo nenhum não.

Seguindo a categorização da pesquisa feita por Andrei, citado por Dias; Silva; Fonseca (2008) as crianças que são adotados tardiamente acabam apresentando uma adaptação mais rápida, tendo em vista que o que elas mais querem é receber um novo amor. Desta forma podemos notar que as crianças apadrinhadas pelas madrinhas citadas acima não tiveram dificuldades nenhuma, tendo em vista que elas só queriam receber carinho e atenção individual, algo que não acontecia dentro da instituição, tendo em vista o grande número de crianças institucionalizadas. Dado esse que pode ser visto na fala da madrinha “Rosangela”

Foi uma relação normal, boa e espontânea, pois todos querem cuidar dela, pois o que ela mais queria era carinho e atenção (criança apadrinhada aos 11 anos).

Já para os outros padrinhos “Igor”, “Camila”, “Laysla” e “Fernanda”, relatam como maior dificuldade à aprendizagem na escola, a adaptação da criança e do adolescente com relação aos filhos biológicos, ao seio familiar, ou até mesmo a rotina da casa, correspondendo aos achados de Goulart e Paludo (2014) que apontam em seus estudos, que mesmo apesar dos diversos pontos positivos encontrados pelos padrinhos, ainda sim, alguns afirmam ter encontrado e presenciando ao longo do processo algumas dificuldades.

À agressividade do afilhado, ao difícil relacionamento do afilhado com os filhos da madrinha e do padrinho, ao relacionamento conturbado com o acolhimento institucional e ao preconceito demonstrado pelas pessoas que convivem com a família do padrinho e da madrinha (GOULART; PALUDO, 2014, p.42).

De acordo com o casal dos padrinhos “Igor” e “Camila”, as dificuldades estavam relacionadas apenas a adaptação da criança a rotina de dentro de casa.

[...] ela foi uma criança que veio do meio da rua. Então ela veio com seus costumes, e nos já tínhamos os nossos, então não era que tinha que se adaptar ao nosso meio e sim ela que deveria se adaptar ao nosso meio e nossa maneira [...] (IGOR).

Os mesmos relatam que a adaptação da criança a casa e aos costumes deles, deveria ser algo dela, pois era ela que estava indo para casa deles.

Era ela que deveria mudar, porque não éramos nós que tínhamos que mudar para agradar ela, porque ela que veio para nossa casa. E nos ensinamos ela a pedir benção, a orar antes da comida, respeito como andar,

como se vestir, como estudar, porque ela não tinha esses modos, ela era uma criança de 8 anos que não sabia ler e nem escrever, ela veio de uma situação difícil, então ensinamos tudo a hora de dormir, a hora de acordar, como se alimentar. Ela veio com modos totalmente diferentes dos nossos (CAMILA).

Essa ideia corresponde a um outro relato descrito como ponto negativo,

“que muitas vezes a gente que fazer com que aquela pessoa, na verdade a gente quer consertar ela rápido, então isso traz algumas dificuldades. Também muitas vezes queremos tirar algumas manias, querendo um retorno rápido. A criança ele vem com suas manias. As características do F. e as manias dele, o comportamento dele também, porque ele tem algumas atitudes que precisam ser moldadas com o tempo. Por exemplo, na escola ele e muito disperso, eu dei alguns livros para ele e não obtive muito resultado, mais volto a dizer que isso e por causa da idade” (LAYSIA).

Os dados supracitados revelam que em muitos casos, a criança para ser aceita ao novo meio precisa se adaptar o mais rápido a nova rotina. De acordo com Levy e Féres-Carneiro, citado por Silva (2009, p. 33) os pais possuem um “desejo de apagar a história passada da criança e cancelar qualquer possível herança genética que venha interferir no projeto de parentalidade e vínculo”, fato preocupante, já que a criança já tem uma história, muitas vezes, de abandono e acaba nessa nova situação correndo o risco reviver esse sentimento a partir de uma não adaptação a uma nova rotina de vida. Diante do exposto, foi observado que entre os padrinhos entrevistados há uma intenção em mudar o comportamento da criança e do adolescente para que ele possa ser inserido no novo ambiente familiar.

De acordo com Boyne (apud CRUZ, 2013, p.15) o processo de adaptação da criança e do adolescente a uma nova família e marcado por “um grande “choque cultural”, onde a criança é confrontada com exigências de uma família que tem diferentes padrões de comportamento [...]”.

Para Goulart e Paludo (2014) essas dificuldades relacionadas ao comportamento dos afilhados devem ser vistas como uma forma que os mesmos têm de ser proteger ao novo ambiente em qual estão sendo inseridos.

Para uma das entrevistadas, existem algumas dificuldades referentes ao processo de apadrinhamento, o primeiro seria se apegar demais a criança e ao adolescente, ela mesma relata que por diversas vezes o afilhado perguntou se ela o adotaria.

E ele pergunta pra mim madrinha você vai me adotar, e ai eu deixo claro para ele, não meu filho eu sou apenas sua madrinha, então um dia talvez apareça uma família para te adotar, ou talvez você volte para casa da sua família mesmo, não sei como vai ser meu filho, mas você comigo, eu sou apenas sua madrinha. Além de mim a instituição também procura falar isso com ele, porque têm horas que ele fala: “que a minha madrinha vai me

adotar”, aí eles corrigem ele, porque senão a criança acaba criando expectativas e não acontece e vem aquele baque, então seria um ponto negativo se não for bem trabalhado essa questão (FERNANDA).

A madrinha ressalta que esse ponto deve ser bem trabalhado tanto nos padrinhos quanto nos afilhados. Em sua pesquisa Zerbinatti e Kemmelmier (2014), também aponta essa preparação tanto para os padrinhos quanto os afilhados, os autores destacam que essa preparação é fundamental, pois a criança acaba criando uma grande expectativa em relação à adoção, que quase sempre não acontece. Destacam ainda que,

[...] o processo de preparação para o Apadrinhamento Afetivo se faz necessário. É preciso considerar a complexidade deste contexto, pois se tratam de crianças com possibilidades remotas de adoção ou retorno ao convívio familiar e para tanto, merecem cuidado na garantia de seus direitos à convivência familiar e comunitária e é esse diagnóstico ou preparação de padrinhos, muitas vezes delicado e sutil, que determinará os passos seguintes. Atentamo-nos também em questionar quanto ao acompanhamento da ONG durante o processo de apadrinhamento (ZERBINATTI; KEMMELMIER, 2014, p. 91).

Weber e Kossobudzki (apud ZERBINATTI E KEMMELMIER, 2014) ressaltam que a ruptura “brusca” do vínculo formado através do apadrinhamento afetivo, pode acarretar em intensas perdas para o desenvolvimento da personalidade da criança e do adolescente, fazendo com que os mesmos no futuro possam criar um “bloqueio” como os novos laços que possam surgir. Os mesmo ainda destacam que “a perda de um vínculo forte tende a deixar a criança sempre apreensiva quanto à possibilidade de ocorrer outra perda” (ZERBINATTI; KEMMELMIER, 2014, p. 91).

Talvez essa seja uma das maiores dificuldades do programa de apadrinhamento afetivo, a possibilidade real de um rompimento de vínculo afetivo entre padrinhos e afilhados de maneira repentina.

Outra dificuldade relatada pelas entrevistadas foi à questão da adaptação dos membros familiares com relação à criança ou adolescente apadrinhado, especialmente quando não havia apoio na participação do programa de apadrinhamento.

A maior dificuldade foi mesmo a relação do Gabriel com meu marido, tendo em vista que logo no início ele não queria e não apoiava o meu projeto. Então eu tive que ter paciência para poder unir os dois. Ai meu marido também ficou com bastantes ciúmes, que se eu me apegasse a Gabriel como seria, e eu percebia que todo comportamento do meu marido em relação a Gabriel era de ciúmes (FERNANDA).

A maior dificuldade foi com minha filha que pensa que não se deve existir o apadrinhamento, porque ela diz que se deve adotar, e se não poder adotar não se deve fazer nada. Ela fica com pena dele ficar com agente apenas

um pouco e um final de semana no mês, e por isso ela diz que esse modelo não é algo muito bom (LAYSIA).

A maior dificuldade que apareceu na fala de todos os padrinhos foi em relação à aceitação da família extensa, o preconceito que vinha surgindo, como pode ser constatado nos seguintes relatos.

Particularmente com minha família, foi bem complexa a relação, pois antes mesmo de apadrinhar nós falamos dela e do programa, e vimos a reação das pessoas, e então nós pensamos ninguém tem que gostar dela, pois somos nós que estamos apadrinhando ela, então preferimos não ter contato com essas pessoas quando estávamos juntos dela. A gente não trouxe ela para cá para ser desprezada. Em relação ao preconceito eu vejo muito, dentro da própria família, temos esse preconceito. Eles pensam porque em vez de fazermos bem para um parente nosso, vamos fazer bem a alguém que nem conhecemos. E aí quando contamos o histórico da criança aí mesmo que o preconceito aumenta. E se a criança erra, aí eles falam que isso, é da índole da criança só por causa do histórico de vida dela. Os familiares mesmo falam que toda criança adotada tem problema, já esperando a criança errar para falar e jogar na nossa cara, como se todas as crianças não errassem (IGOR).

Existem muitos preconceitos, principalmente dentro da própria família, que vê que ele é um adolescente e tem medo dele ter vivido situações complicadas. [...] acabam olhando de lado, e até mesmo quando levo para casa de algumas pessoas elas trancam algumas portas, com medo de mexer. A minha sogra mesmo é uma pessoa que ainda não aceita ele, e tem muito preconceito (ADINA).

Nesse sentido, Weber (1995) mostra que alguns fatores que perpassam esse preconceito são tão intensos em nossa sociedade, que estão relacionados a questões como, o medo da criança e do adolescente ter adquirido os vícios da sua família, a “marginalidade” genética, os possíveis traumas carregados por eles, e pelo seu passado, fatos constatados nos relatos dos entrevistados. Esse estigma e preconceito identificados nas famílias dos entrevistados estão voltados pelo estereótipo da criança abandonada e institucionalizada, em que se tem uma fantasia de que essas crianças e adolescentes acabam carregando consigo o “sangue ruim” dos seus pais, ou até mesmo os “traços negativos de caráter e temperamento”. (BERTHOUD apud ARNOLD, 2011).

#### 4.4 APROXIMAÇÃO DO PADRINHO À INSTITUIÇÃO E DO PADRINHO COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE

As instituições de acolhimento hoje que buscam abrigar crianças e adolescentes em situação de abandono e vulnerabilidade social, passaram por diversas mudanças, tanto em questões relacionadas à estrutura física (espaço) quando a forma de

coordenação e o funcionamento. Todas essas mudanças nas instituições foram provenientes da criação do ECRIAD, e das diversas políticas que surgiram após dele (MORÉ; SPERANCETTA, 2010).

De acordo com os autores Moré; Sperancetta (2010) e Zerbinatti; Kemmelmier (2014) uma modalidade de acolhimento institucional é a Casa Lar, que abriga crianças e adolescentes, que por algum motivo foram “retirados” dos pais, ou se encontravam em situação de rua, abandono, entre outros. Essas instituições prestam atendimento a essas crianças e adolescentes, buscando passar um ambiente bem próximo ao familiar, no qual a identidade e integridade dos mesmos sejam sempre preservadas.

Conforme Zerbinatti e Kemmelmier (2014) além dessa modalidade de acolhimento institucional existem outros tipos de Proteção Social de Alta Complexidade, sendo:

Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência (p.92).

Neste subcapítulo, foi identificado à aproximação dos padrinhos e madrinhas a instituição. Nos relatos dos padrinhos podemos perceber que todos conheceram a instituição através de terceiros, como relato da madrinha “Adina” “Pela Assistente Social do Lar Semente do Amor”. Para a madrinha “Fernanda” o contato com a instituição foi através de um e-mail que ela recebeu, falando da instituição “Através de um e-mail”. A madrinha “Laysla” coloca que a aproximação foi “Através da Doutora Glaydes”.

Quase todos os padrinhos falaram que essa aproximação foi bem tranquila e acolhedora, como por exemplo, nos relatos:

Foi bem tranquila, me receberam superbem (ADINA),

[...] eles foram superabertos, sendo uma instituição que possui muitas necessidades, então foi um contato bem aberto, que eu gostei muito da forma de atendimento deles (FERNANDA).

Apenas a madrinha “Magali”, relata que seu primeiro contato e aproximação com a instituição no início não foi muito boa, sendo que ela não apoiava como estava acontecendo à aproximação com as crianças e adolescentes, conforme relato:

Foi através de uma palestra que participei na igreja batista sobre apadrinhamento. Essa palestra era com participação do Lar Batista, e a maioria das pessoas que estavam ajudando no evento era do Lar. O



primeiro momento proposto foi logo depois da palestra ter um café da manhã para conhecermos as crianças, de início eu vou ser muito sincera, eu sou pediatra e não gostei, achei que aquilo parecia venda de uma mercadoria, então eu falei com elas e pedi se não poderia ter contato com as crianças mais vezes, vindo a casa as finais de semana mesmo que eu não levasse mais vinha para conhecê-las. Ai eles deixaram.

Siqueira (2006) ressalva que a instituição de abrigo tem a função, de apoio social a crianças e adolescentes, além de ajudarem o seu desenvolvimento físico, social e emocional. Buscando sempre garantir a essas crianças e adolescentes o convívio familiar e comunitário, para que os mesmos possam se tornar pessoas capazes de enfrentar acontecimentos negativos.

Portanto podemos notar que através dos relatos supracitados o contato dos padrinhos com a instituição foi bom e bem acolhedor. Já o primeiro contato dos padrinhos com a criança e o adolescente foi bem diferente. De acordo com os relatos do casal de padrinhos e da madrinha “Lina” o primeiro contato foi bem difícil, como pode ser visto nas duas falas,

Foi difícil, porque ela e muito tímida e eu também sou, então eu que tive que me aproximar dela, e nossa pra mim foi bem difícil. Se não fosse meu esposo. A gente também não podia ver a criança ali como uma mercadoria, simplesmente chegar e falar, quero aquela criança ali e vou levar ela para casa, como se a criança não tivesse um desejo também. Então tivemos o pensamento e o desejo de conquistar essa criança porque essa crianças tem pais, ela está na instituição por algum motivo, no caso dela e bem complexo, bem triste, no caso da Fabrícia ele foi tirada do meio da rua, então a gente vai conquistar uma criança substituindo os pais nesse apadrinhamento, então aquele momento ali e um momento de conquista. Além de ser um momento dela escolher a gente. Ela mesma disse que de cara gostou muito da gente (IGOR).

Foi difícil. Ele e muito quieto e muito tímido, e por isso a primeira vez que ele foi ele ficou mudo quase o tempo todo, a gente saiu, passeou. E aí quando perguntava as coisas ele só respondia sim ou não, e aos poucos depois ele foi se soltando, foi conversando, mais se ainda hoje se não puxarmos assunto ele fica quieto na dele. Ele e muito tímido, fala bem pouco (ADINA).

Segundo Levinzon (apud TABORDA, 2014, p. 24) “tanto os pais biológicos quanto os adotivos se veem diante da tarefa de acomodar suas expectativas em relação à criança ‘imaginada’ e à criança ‘real’ ”. Podendo assim esclarecer o porquê dessa relação no início ser tão difícil, conforme mostra o relato dos dois padrinhos.

Desta forma, de acordo com os autores os padrinhos acabam se defrontando com as diferenças da criança e do adolescente, não sendo tudo aquilo que eles esperavam. Além de ter como fatores que podem dificultar essa acomodação “a impossibilidade de ter acompanhado a criança desde o seu nascimento, as fantasias

em relação às características de seus pais biológicos, as diferenças étnicas, entre outros” (TABORDA, 2014, p.25).

Essa dificuldade no primeiro contato com a criança e o adolescente também pode estar relacionado ao novo ambiente que os mesmos vão ser inseridos, sendo um ambiente completamente diferente do ambiente de acolhimento institucional.

Entretanto, por mais que para dois padrinhos o primeiro contato com as crianças/adolescente tenha sido de início difícil, para duas madrinhas esse contato já foi bem melhor.

Foi tranquilo, pois já conhecia ela antes, sempre achei ela bem tranquila. E como ela antes tinha uma madrinha eu não podia amadrinha-la [...] “(Magali). “Muito bom. Ele gosta muito de estar com a gente, por mais que esteja retraído ainda [...] (LAYSILA).

Quando os padrinhos foram questionados se possuíam algum contato com a criança/adolescente apenas duas madrinhas relataram que já havia tido contato com os mesmos. “Sim. Porque ele estudava aqui na escola” (ADINA). Já os outros padrinhos relataram que havia sido a primeira vez que havia tido o contato.

#### 4.5 EXPECTATIVAS REFERENTES À CRIANÇA/ ADOLESCENTE APADRINHADOS

Durante o processo de adoção e adoção tardia acontece a escolha e o desejo pela criança e o adolescente. Nos relatos dos padrinhos e madrinhas pode-se notar que esse processo também não foi deixado de lado no Apadrinhamento Afetivo, como pode ser visto na fala do casal de padrinhos “Igor” e “Camila”.

[...] um das nossas requisitos, e que fosse uma criança, até 8 anos de idade e uma menina, e porque depois disso ai e mais difícil incluir um adolescente dentro da sua casa. E por ser criança a gente consegue ter um domínio maior, tendo uma voz mais ativa, agora se for um adolescente se fosse chama a atenção já que bater de frente, então a gente preferiu uma criança [...] agente só queria uma criança que fosse dócil, carente.

De acordo com Baumkarten, Busnello e Tatsch (2013) as maiores escolhas no processo de adoção estão relacionadas ao sexo e a idade da criança. Corroborando assim com fala do casal de padrinhos que queriam uma menina e uma criança de até oito anos. Para os autores esse desejo relacionado à escolha da criança traz consigo um preconceito em relação à história das crianças mais velhas, eles

acreditam que os pais podem ter medo, e acharem mais difícil “moldar” uma criança mais velha.

Para Levy e Féres-Carneiro, citado por Silva (2009) também pontua em sua pesquisa que a preferência por bebês, ou crianças menores está totalmente ligada ao argumento que elas acabam sendo mais fáceis de ser moldadas, buscando assim de alguma forma tirar da vida da criança tudo que ela já viveu antes da nova família, ou até mesmo fazer com que essa criança aprenda mais rápido seus costumes e manias, para que possa consiga criar um maior vínculo.

Segundo Reppold (2005) essas fantasias a respeito das experiências já vividas antes pela criança, são muitas vezes alimentadas pela própria Psicologia, que por diversas vezes pontuam que o afastamento e a quebra do vínculo com a família biológica traz consigo graves consequências psicológicas.

Alguns relatos descrevem que antes de conhecer o programa de apadrinhamento havia um desejo e expectativa de apadrinhar um bebê.

Sim até cheguei a pensar sim né. Quando eu criei esse desejo eu queria uma criança pequenininha que ai você vai dando um jeitinho nela, para ela ficar do seu jeito e tal né, ai você pega uma criança com menos vícios, manias e tal. Mais como não se pode apadrinha crianças pequenas (risos) ai eu me adaptei a idade da criança (FERNANDA).

Conforme a pesquisa Costa e Rossei-Ferreira (2007, p. 427) eles pontuaram que quanto ao desejo dos pais foram encontrados as seguintes critérios:

[...] 92% queriam uma criança recém-nascida ou até um ano de idade; 47,3% não tinham preferência pelo sexo, mas dentre os que demonstram preferência, a maioria desejava menina; 89,7% desejavam uma criança branca; 92,7% aceitavam somente uma criança saudável (apenas uma pessoa aceitava criança soropositiva ao HIV); e 57,5% não adotariam irmãos.

No entanto duas madrinhas entrevistadas informaram não ter ocorrido nenhum tipo de critério na escolha da criança ou do adolescente para o apadrinhamento.

Não. Para falar a verdade eu apadrinhei quando fiquei sabendo do histórico dele, pois ele não foi uma criança de ir para rua (moradora de rua), não teve contato com drogas, nem um tipo de vício, isso me motivou a tomar a decisão. E eu acho que se fosse ao contrário eu teria um pouco de receio de apadrinha-lo, tendo em vista que eu já tenho outro filho, e na época estava com quatro anos. Então o que favoreceu minha decisão foi saber o histórico dele, pois ela nunca foi morador de rua e nem viciado em drogas (ADINA).

Portanto podemos destacar que o programa de apadrinhamento afetivo também acaba criando nos padrinhos e madrinhas o desejo de escolha pelas crianças e os

adolescentes, desejo esse que não deve ser julgado, pois os mesmos buscam apadrinhar a criança e o adolescente pensando na realidade que eles serão inseridos.

Para os autores Zerbinatti e Kimmelmeier (2014) não é apropriado o julgamento do que é certo e errado no processo de apadrinhamento afetivo, pois é muito subjetivo o que leva a motivação e vivências, dos padrinhos na hora da escolha da criança ou do adolescente.

Portanto essa pesquisa justifica-se no processo de aprender e conhecer as principais questões que levam indivíduos a participarem do programa de apadrinhamento.



## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou compreender como os participantes de um novo programa ainda não prescrito pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECRIAD), mas prescrito pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vivenciam a relação de padrinhos e madrinhas com crianças que se encontram em situação de acolhimento institucional. Além de possuir como principal norteador o objetivo de analisar quais os motivos que levam indivíduos optarem pelo Apadrinhamento Afetivo, tendo em vista que era um programa até então desconhecido e com pouca divulgação.

A pesquisa de campo realizada revelou pontos em comum sobre os fatores que levam indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo, sendo afinidade; fazer o bem e a oportunidade de poder ajudar alguém; e por acreditar no novo programa que visa proporcionar a criança e o adolescente um novo contexto familiar.

Dificuldades relacionadas à aprendizagem, a adaptação da criança e do adolescente, aos filhos biológicos, ao seio familiar, ou até mesmo a rotina da casa, além do grande preconceito por parte da família dos padrinhos, foram algumas dificuldades encontradas pelos padrinhos no processo de apadrinhamento.

Mesmo que tenham sido encontradas pelos padrinhos e madrinhas algumas dificuldades dentro do processo de adaptação da criança e do adolescente ao novo contexto que eles estavam sendo inseridos, pode-se notar a partir dos dados coletados, que depois que as crianças e adolescentes começaram a ter essa nova vivência com o outro, acabaram apresentando uma melhora na autoestima, melhor desempenho escolar e melhor interação com as outras crianças do abrigo. Desse modo, percebemos que essa relação com o outro (padrinhos) possibilitou nas crianças um maior desempenho em seu desenvolvimento.

No que diz respeito à aproximação dos padrinhos a instituição pode-se se perceber que todos conheceram a instituição e o programa por terceiros. Já a aproximação dos padrinhos com a criança e o adolescente, foi relatada por todos como uma relação de início bem difícil, e complicado. De acordo com diversos autores citados nesse trabalho destaca-se que essa relação de primeiro contato com a criança/adolescente, pode ser bem mais difícil tendo em vista que os padrinhos

acabam criando uma expectativa e imaginando uma criança/adolescente bem diferente da “real”.

Referente ao objetivo específico que abordava sobre as expectativas referentes à criança e do adolescente, todos os padrinhos acabaram se contradizendo em suas respostas, pois a ao mesmo tempo que falavam que não houve escolha no momento do apadrinhamento, respondiam qual crianças e adolescente se encaixaria melhor na sua família ou na rotina de sua casa.

O trabalho pode também revelar que mesmo que o Programa de Apadrinhamento Afetivo busque de alguma forma oferecer a crianças e adolescentes, novas referências e perspectiva de vida diferente do que é oferecido dentro do acolhimento institucional, acaba de alguma forma por levantar uma nova discussão a respeito do vínculo que é criado entre as criança/adolescentes e os padrinhos, vínculo esse que em algum momento poderá ser quebrado ou pela adoção da criança e do adolescente (inserção em uma família substituta) ou pelo retorno dos mesmos a família (extensa ou ampliada), importante questão para futuras investigações.

Portanto é preciso lembrar que a participação dos padrinhos no programa de Apadrinhamento Afetivo não é uma medida ou uma porta de acesso à adoção, pois ela não acontece vinculada a adoção. No entanto, cabe ressaltar que a crianças que fazem parte do programa de apadrinhamento devem estar com idade superior a sete anos de idade, e essa idade em nosso país é considerada uma idade de difícil adoção ou de um retorno ao convívio familiar, sendo assim o programa é a única maneira de inserir essas crianças e adolescentes “esquecidas” e abandonadas nas instituições de acolhimento ao convívio familiar e comunitário.

O Programa de Apadrinhamento Afetivo surge como um programa que busca atender seus objetivos, tendo em vista que procura amenizar os efeitos trazidos por anos de crianças e adolescentes institucionalizados, ou seja, se dá pelo acompanhamento dos padrinhos na vida da criança/adolescente, buscando proporcionar aos mesmos uma nova vivência familiar e comunitária, possibilitando a essas crianças e adolescentes uma realidade bem diferente da realidade vivida por eles dentro da instituição.

Percebe que o estudo tem sua importância tendo em vista que hoje existem pouquíssimas produções que abordem a temática de Apadrinhamento Afetivo.

Estudos com essa temática poderão possibilitar cada vez mais uma maior compreensão a respeito do Apadrinhamento Afetivo, trazendo assim instrumentos que possibilitem o acesso da população sobre o programa.

Portanto cabe ressaltar que o aumento do número de padrinhos aptos a esse processo de apadrinhamento afetivo, contribui de maneira significativa para que crianças e adolescente maiores de sete anos de idade desfrutem de uma vivencia familiar e comunitária, conforme previsto no ECRIAD.

Com isso, ressaltamos que este é um campo de atuação do psicólogo e, por isso, deve ser ter cada vez mais pesquisas na área da psicologia que busquem esclarecer, instrumentar e auxiliar não apenas a população, mas também os profissionais com relação ao tema.





## REFERÊNCIAS

- ARNOLD, C. P.; **Adoção Tardia**: do estigma à solidariedade. Amicus Curiae V.5, N.5 (2008), 2011. Disponível em: <<http://periodicos.unesc.net/index.php/amicus/article/viewFile/509/504>>. Acesso em: 10 out. 2015.
- ASSOCIAÇÃO LAR SEMENTE DO AMOR. **Rede Alsa**. Serra. 2014. Disponível em:< <http://www.larsementedoamor.org.br/>>. Acesso em: 2 maio. 2015.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BAUMKARTEN, S. T.; BUSNELLO, F.; TATSCH, D.T. adoção: conhecendo as expectativas e os sentimentos dos pais do coração. **Perspectivas em Psicologia**, v. 17, n. 2, p. 03-19, 2013. Disponível em:< file:///C:/Users/jvfnascimento/Downloads/27899-110416-1-SM%20(2).pdf>. Acesso em: 12 out. 2015.
- BRASIL. Lei nº 8.069/90 de 13.07.1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Vitória: Vara da Infância e da Juventude de Vitória, Espírito Santo. 2014.
- \_\_\_\_\_. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Código Civil Brasileiro**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)>. Acesso em: 12 mar. 2015.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC)**. Brasília, DF: MDS/SNAS, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes**. Brasília, DF: MDS/SNAS/DPSE, 2009.
- BRUSCHINI, C. Teoria crítica da família. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 2000, p. 49-96.
- CAMARGO, M. L. Adoção: A espera(nça) de realização dos desejos de maternidade, paternidade e filiação. In:\_\_\_\_\_. **Adoção: Vivências de parentalidade e filiação de adultos adotados**. 22. ed. Curitiba: Juruá, 2012. p. 23-43.
- \_\_\_\_\_. A adoção tardia no Brasil: desafios e perspectivas para o cuidado com crianças e adolescentes. In: Simpósio internacional do adolescente, 2, 2005, São Paulo. **Proceedings online**. Disponível em:< <[http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC0000000082005000200013&lng=en&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000082005000200013&lng=en&nrm=abn)>. Acesso em: 25 mar. 2015.

CARVALHO, I. M. M. de. ; ALMEIDA, P.H. de. Família e Proteção Social. São Paulo em perspectiva. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v.17, n. 2, p. 109-122, 2003. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392003000200012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-88392003000200012&script=sci_arttext)>. Acesso em: 25 jul. 2015.

CAYRES, E. C. D. [200-?]. Família Brasileira no contexto histórico e cultural. Disponível em: <[http://www.cmdcamacae.rj.gov.br/download/capacitacao\\_conselheiro/familia\\_brasileira\\_no\\_contexto\\_historico\\_e\\_cultural.pdf](http://www.cmdcamacae.rj.gov.br/download/capacitacao_conselheiro/familia_brasileira_no_contexto_historico_e_cultural.pdf) >. Acesso em: 30 mar. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Mais de 37 mil jovens vivem em abrigos**. 2012. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/18297:mais-de-37-mil-jovens-vivem-em-abrigos>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP). **Um Olhar Mais Atento aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no País**. Brasília, DF: 2013. Disponível em: <[http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res\\_71\\_VOLUME\\_1\\_WEB\\_.PDF](http://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Destaques/Publicacoes/Res_71_VOLUME_1_WEB_.PDF)>. Acesso em: 20 mar. 2015.

COSTA, N. R. do. A.; ROSSETTI-FERREIRA, M.C. Tornar-se pai e mãe em um processo de adoção tardia. **Psicol. Reflex. Crit**, Porto Alegre, v. 20 n. 3, 2007. Disponível em: < [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-79722007000300010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722007000300010)>. Acesso em: 12 out. 2015.

CRUZ, D.M.M. **O que a família da criança com deficiência tem a nos dizer sobre a inclusão escolar de seus filhos?**. 2013. 151 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013.

DIAS, C. M. S. B.; SILVA, R. V. B.; FONSECA, C. M. S. M. S.; A adoção de crianças maiores na perspectiva dos pais adotivos. **Contextos Clínic**, São Leopoldo , v. 1, n. 1, jun. 2008 . Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1983-34822008000100004&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822008000100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 18 out. 2015.

DIAS, M. B. **Manual de Direito das Famílias**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

EBRAHIM, S. G. Adoção tardia: altruísmo, maturidade e estabilidade emocional. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre , v. 14, n. 1, 2001 . Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-79722001000100006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722001000100006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 16 out. 2015.

ESPÍRITO SANTO tem 131 crianças na espera para adoção. **Folha Vitória, Vitória**, Vitória, 16 abr. 2013. Disponível em: <<http://www.folhavitoria.com.br/geral/noticia/2013/04/espírito-santo-tem-131-criancas-na-espera-para-adocao.html>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

ESPIRITO SANTO. **Ato Normativo 13º/2015**. Disponível em:<<https://sistemas.tjes.jus.br/ediario/index.php/component/ediario/307772?view=content>>. Acesso em: 2 jun. 2015

FARIAS, C.C. de. A guarda e a tutela no direito brasileiro. **BuscaLegis.ccj.ufsc.Br. Bahia**, [200-?]. Disponível em:<<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/31598-36105-1-PB.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

FIUZA, A. R.; BARROS, N. F. Resenhas book reviews. **Ciência e Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 16, n. 4, 2011. Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/csc/v16n4/v16n4a35>>. Acesso em: 11 abr. 2015.

GESSE, E. Guarda da criança e do adolescente: conceito, ponderações sobre as diversas espécies e um breve exame dos critérios e peculiaridades específicos de cada uma delas. São Paulo, 2001. Disponível em:< <http://www.pjpp.sp.gov.br/wp-content/uploads/2013/12/2.pdf>>. Acesso em: 2 ago. 2015.

GHIRARDI, M. L.; FERREIRA, M. R. P. Cartilha Adoção de Criança e Adolescentes Do Brasil. 2011. Disponível em:<<http://www.amb.com.br/museumdestino/docs/Manual%20de%20adocao.pdf>>. Acesso em: 01 abr. 2015.

GIFFONI, J. da. S. L. **Importância jurídica da legalização da guarda compartilhada no brasil**. 2008. 66f. Monografia (Bacharel em Direito)- Centro De Ensino Superior do Amapá, Macapá, 2008. Disponível em:<<http://www.ceap.br/tcc/TCC12122008102610.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2015.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GONÇALVES, C. R. **Direito Civil Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 2010.

\_\_\_\_\_. Direito de Família. In:\_\_\_\_. **Da tutela a Curatela**. 15. ed. São Paulo: Saraiva. 2011. p. 188- 195.

GONÇALVES, R. V. **Adoção- Reflexos do Procedimento**. 2009. 29f. Monografia (Curso de Ciências Jurídicas e Sociais da Faculdade de Direito)- Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande, Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em:<[http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2009\\_2/aquel\\_goncalves.pdf](http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2009_2/aquel_goncalves.pdf)>. Acesso em: 3 out. 2015.

GOULART, J. S.; PALUDO, S.S. Apadrinhamento Afetivo: Construindo Laços de Afeto e Proteção. **PSICO**. Rio Grande do Sul, v. 45, n. 1, p. 35-44, 2014. Disponível em:<<http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/revistapsico/article/view/12439>>. Acesso em. 26 fev. 2015.

INSTITUTO AMIGOS DE LUCAS (IAL). **Programa de apadrinhamento afetivo**. 2004. Disponível em:< [www.amigosdelucas.org.br](http://www.amigosdelucas.org.br)>. Acesso em: 30 mar. 2015.

LAR BATISTA ALBERTINE MEADOR. **Histórico**. Serra. [200-?]. Disponível em:<<http://larbatista.org.br/>>. Acesso em: 2 maio. 2015.

LAVILLE, C. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**/ ChristianLaville e Jean Dionne; trad. Heloísa Monteiro e Francisco Settineri. – Porto Alegre: Ed. UFMG, 1999.

LEVINZON, G. K. Adoção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. Disponível em <<http://books.google.com.br/books?hl=ptBR&lr=&id=HHAINa44BjgC&oi=fnd&pg=PA11&dq=ado%C3%A7%C3%A3o&ots=6u1sYyOHpY&sig=G0yCV8leLVLZ1anZS70AV00XVT0#v=onepage&q=ado%C3%A7%C3%A3o&f=false>>. Acesso em: 27 mar. 2015.

LOPES, J. P.; FERREIRA, L. M. **A Lei 12010/2009 e as Inovações no Estatuto da Criança e do Adolescente**. Trabalho acadêmico (Direito)- Faculdade de Humanidades e Direito da Universidade Metodista de São Paulo ,São Paulo, 2010. Disponível em:<<http://portal.metodista.br/gestaodecidades/publicacoes/artigos/sippi-2010-2/A%20Lei%2012010.pdf>>. Acesso em: 3 ago. 2015.

MARCILIO, M. L. História social da Criança abandonada. Hucitec: São Paulo, 1998.

MARIANO, F. N.; FERREIRA, M. C. R; Que perfil da família biológica e adotante, e da criança adotada revelam os processos judiciais?. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre , v. 21, n. 1, 2008 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010279722008000100002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010279722008000100002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 29 mar. 2015.

MARTINS, L. B.; COSTA, N. R. do. A.; ROSSETTI-FERREIRA, M. C. Acolhimento familiar: caracterização de um programa. **Pandéia**, Ribeirão Preto, vol. 20, n.47, p.359-370, set./dez.2010. Disponível em:<<http://www.redalyc.org/src/inicio/ArtPdfRed.jsp?iCve=305423779008>>. Acesso em: 23 jun. 2015.

MELO, G. L. S. de. **Convivência familiar**: direito da criança e do adolescente. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito)- Universidade Federal do Piauí, Piauí, 2011. Disponível em:<<http://www.fae-te.edu.br/revista/Artigo%20Convivencia%20Gerlanne%20Familiar%20ABNT.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2015.

MORE, C. L. O. O.; SPERANCETTA, A. Práticas de pais sociais em instituições de acolhimento de crianças e adolescentes. **Psicologia e Sociedade**, Santa Catarina, vol.22, n.3, p. 519-528, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v22n3/v22n3a12.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2015.

NOAL, J.; NEIVA-SILVA, L. Adoção, Adoção Tardia e Apadrinhamento Afetivo: Intervenções em Relação a Criança e Adolescentes Vítimas de Abandono e Institucionalizadas. In: HUTZ, Claudio S. **Prevenção e Intervenção em Situações de Risco e Vulnerabilidade**. Casa do Psicólogo, 2007.p. 9-48.

OLIVEIRA, D. A. de. **Família Extensa**: Uma alternativa para a proteção de crianças e de adolescentes vítimas de violência?. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011. Disponível em: <<http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial303218.pdf>>. Acesso em: 20 ago. 2015.

OLIVEIRA, E. L. T. de. A participação da família na melhoria do desempenho escolar e qualidade educacional. **Revista Eletrônica de Divulgação Científica da Faculdade Don Domênico**. 2009. Disponível em:

<[http://faculdaadedondomenico.edu.br/novo/revista\\_don/artigo4\\_ed2.pdf](http://faculdaadedondomenico.edu.br/novo/revista_don/artigo4_ed2.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2015.

OLIVEIRA, M. G. S . **Apadrinhamento afetivo - uma parceria das casas-lares nossa senhora do carmo e são joão da cruz com a comunidade de coqueiros** . 1999. Monografia- Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 1999. Disponível

em:<[coqueiroshttp://tcc.bu.ufsc.br/TCC%20Social/1999/M%C1RCIA%20GOMES%20DA%20S%20OLIVEIRA00000001.PDF](http://tcc.bu.ufsc.br/TCC%20Social/1999/M%C1RCIA%20GOMES%20DA%20S%20OLIVEIRA00000001.PDF)>. Acesso em: 27 mar. 2015

OLIVEIRA, M. K. A mediação simbólica. In.\_\_\_\_\_.**Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento, um processo sócio-histórico**. 4. ed. São Paulo: Scipione, 2008, p. 25-40.

ORIONTE. I. **Abandono e institucionalização de crianças significados e sentidos Goiânia**. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Católica de Goiás, Goiás, 2004. Disponível em:<

[http://tede.biblioteca.ucg.br/tde\\_arquivos/11/TDE-2006-08-22T064416Z-195/Publico/lvana%20Oriente.pdf](http://tede.biblioteca.ucg.br/tde_arquivos/11/TDE-2006-08-22T064416Z-195/Publico/lvana%20Oriente.pdf)> Acesso em: 03 abr. 2015.

OTTONI, M. C. **Apadrinhamento Afetivo em Cariacica: Análise de sua funcionalidade**. 2014.120f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social)- Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, Vitória, 2014.

OTUKA, L. K. ; COMIN, F. S.; SANTOS, M. A. Adoção tardia por casal divorciado e com filhos biológicos: novos contextos para a parentalidade. **Estud. psicol. (Campinas)**, Campinas, v. 30, n. 1, p. 89-99, 2013 . Disponível em:

<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103166X2013000100010&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103166X2013000100010&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso: em 12 mar. 2015.

PERLINGIERI, P. **Perfis do direito civil – introdução ao direito civil constitucional**. Trad. Maria Cristina de Cicco. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

PETRINI, J. C.; ALCÂNTARA, M. A. R.; MOREIRA, L. V. C. Família na contemporaneidade: uma análise conceitual. [20--?]. Disponível em:

<[http://www.humanaaventura.com.br/arquivos/file/Fam%C3%83%C2%ADlia\\_na\\_contemporaneidade.pdf](http://www.humanaaventura.com.br/arquivos/file/Fam%C3%83%C2%ADlia_na_contemporaneidade.pdf)>. Acesso em: 27 mar. 2015.

PIANA, M. C. A pesquisa de campo. **Editora Unesp**. São Paulo. p.167-210. 2009. Disponível em:< <http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-06.pdf>>. Acesso em: 3 set. 2015.

POPE, C.; MAYS, N.; **Pesquisa qualitativa na atenção a saúde**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

PURETZ, A.; LUIZ, D. E. C. Adoção Tardia: Desafios e Perspectivas na Sociedade Contemporânea. 2007. Disponível em: <[http://ri.uepg.br:8080/riuepg/bitstream/handle/123456789/480/ARTIGO\\_AdocaoTardiaDesafios.pdf?sequence=1](http://ri.uepg.br:8080/riuepg/bitstream/handle/123456789/480/ARTIGO_AdocaoTardiaDesafios.pdf?sequence=1)>. Acesso em: 28 mar. 2015.

REPPOLD, C. T.; Aspectos Práticos e Teóricos da Avaliação Psicossocial para Habilitação à Adoção. In: \_\_\_\_\_. **Violência e Risco na Infância e Adolescência:** pesquisa e intervenção. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. p. 43 – 66.

\_\_\_\_\_. **Estilo parental percebido e adaptação psicológica de adolescentes adotados.** 2001. 112 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2001. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/3559/000339902.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 15 out. 2015.

RIBEIRO, L. Colocação De Crianças ou Adolescente em Família Substituta. 2007. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/colocacao-de-criancas-ou-adolescente-em-familia-substituta/2555/>>. Acesso em: 18 jul. 2015.

RICARDO, J. de. S. **O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com Deficiência em face ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária:** Uma Análise do Contexto do Município do Rio de Janeiro. 2011. Dissertação (Programa de Pósgraduação em Serviço Social da PUC-Rio)- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <[http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/18903/18903\\_1.PDF](http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/18903/18903_1.PDF)>. Acesso em: 3 set. 2015.

RIZZINI, Irene. **Acolhendo Crianças e Adolescentes.** 2. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

RODRIGUES, B. C. **A recolocação em família extensa na Lei Nacional de Adoção.** 2013. Monografia (Curso de Direito)- Faculdades Integradas Pitágoras – FIPMoc. Montes Claros, 2013. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgOuMAF/a-recolocacao-familia-extensa-na-lei-nacional-adocao>>. Acesso em: 22 jun. 2015.

SANTOS, C. P. et al . Adoção por pais solteiros: desafios e peculiaridades dessa experiência. **Psicol. teor. prat.**, São Paulo , v. 13, n. 2, ago. 2011 . Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-36872011000200007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872011000200007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 02 ago. 2015.

SANTOS, G. L. M. de. **Convivência Familiar:** Direito da Criança e do Adolescente. 2011. 26f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito)- Universidade Federal do Piauí, Piauí, 2011. Disponível em: <<http://www.faete.edu.br/revista/Artigo%20Convivencia%20Gerlanne%20Familiar%20ABNT.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

SILVA, E. R. A. de.; AQUINO, L. M. C. de. Os abrigos para crianças e adolescentes. **Políticas sociais - acompanhamento e análise.** p. 186-193, 2005. Disponível

em:<[http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas\\_sociais/ENSAIO3\\_Enid11.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/politicas_sociais/ENSAIO3_Enid11.pdf)>. Acesso em: 2 set. 2015.

SILVA, G. C. R. F.; A criança como sujeito no processo de adoção. **Paidéia Ribeirão Preto**, Ribeirão Preto, v. 19, n. 42, 2009. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103863X2009000100016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103863X2009000100016&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 27 mar. 2015.

SILVEIRA, A. C. da.; MEDEIROS, V.; MERIGO, J. **Direito à convivência familiar e comunitária e a nova lei de adoção**: algumas considerações. 2010. Trabalho de Conclusão de curso (Pós Graduação em Políticas Públicas)- Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

SIQUEIRA, A. C. **Ressalvam que a instituição de abrigo tem a função, de apoio social a crianças e adolescentes, além de ajudarem o seu desenvolvimento físico, social e emocional**. 2006. Dissertação (Curso de Pós-Graduação em Psicologia)- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2006. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5955/000522590.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 12 out. 2015.

SOUZA, J. G. de.; SILVA, V. K. de. O. Motivação: adoção na família. **Revista Alumni**, p. 1-9, [200-?]. Disponível em: <[http://fgh.escoladenegocios.info/revistaalumni/artigos/ed04/Ed04%20\\_Art\\_02\\_Adocao.pdf](http://fgh.escoladenegocios.info/revistaalumni/artigos/ed04/Ed04%20_Art_02_Adocao.pdf)>. Acesso em: 3 out. 2015.

SOUZA, K. K. de.; PARAVIDINI, J. L.L. Vínculos entre crianças em situação de acolhimento institucional e visitantes da instituição. **Psicol. cienc. Prof**, Uberlândia, v. 31, n.3, p. 536-553, 2011. Disponível em:<[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932011000300008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932011000300008)>. Acesso em: 14 jun. 2015.

TABORDA, C. R. **Adoção: A família no processo adotivo**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em:<<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2115/TCC.pdf?sequence=1>> Acesso em: 25 mar. 2015.

TORRES, A. C. F.; SILVA, B. V. O.; SANTOS ALVES, D.; SANTOS FILHO, E. T.; CAMPOS, J. C.; ANDRADE, K. D. G. ; SANTOS SILVA, M.; RIOS, N. M. R. ; COSTA, L. N. A. Destituição Familiar. **Caderno de Graduação- Ciências Humanas e Sociais**, v. 1, n. 14, p. 219-222, 2012. Disponível em:<<https://periodicos.set.edu.br/index.php/cadernohumanas/article/view/536/261>> Acesso em: 12 mar. 2015.

TORRES, M. P. **Síndrome da alienação parental**: sanções aplicáveis ao genitor alienador. 2010. Monografia (Direito)- Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do UNICEUB, Brasília, 2010. Disponível em:<<http://repositorio.uniceub.br/bitstream/123456789/58/3/20456310.pdf>>. Acesso em: 19 jun. 2015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁIS. **Colocação em família substituta - Guarda, Tutela e Adoção.** [200-?]. Disponível em: <<http://www.tjgo.jus.br/index.php/comarcas/jij/comarca-juizado-infancia-juventude-aparecida-de-goiania/guarda-tutela-e-adocao>>. Acesso em: 12 out.2015

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO. **Apadrinhamento afetivo é tema de ação em Shopping.** 29 de maio de 2014. Disponível em: <[http://www.tjes.jus.br/index.php?option=com\\_content&view=article&7](http://www.tjes.jus.br/index.php?option=com_content&view=article&7)>. Acesso em: 31 mar. 2015.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/84708933/Livro-Introducao-a-pesquisa-em-Ciencias-Sociais-Trivinos#scribd>>. Acesso em: 15 abr. 2015.

VARGAS, M. M. Adoção Tardia: Da Família Sonhadora à Família Possível. 1 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?hl=en&lr=&id=6yOWdUj4RV4C&oi=fnd&pg=PA11&dq=ado%C3%A7%C3%A3o+tardia&ots=9Jv2bDfJmi&sig=qaizDI1hrAOy55vyZxJlBkS1Aw4#v=onepage&q=ado%C3%A7%C3%A3o%20tardia&f=false>>. Acesso em: 12 mar. 2015.

VIGOTSKI, L. S. **A formação social da mente:** O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 7 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

WEBER, L. N. D. Da institucionalização à adoção: um caminho possível?. **Revista Igualdade** – Ministério Público Paraná, 1995. p. 1- 9. Disponível em: <<http://www.lidiaweber.com.br/Artigos/1995/1995Dainstitucionalizacaoadocaoumcaminhopossivel.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Os Filhos de Ninguém Abandono e Institucionalização de Crianças no Brasil. **Revista Conjuntura Social**, Rio de Janeiro, n. 4, 2000. Disponível em: <[http://www.nac.ufpr.br/artigos\\_do\\_site/2000\\_os\\_filhos\\_de\\_ninguem.pdf](http://www.nac.ufpr.br/artigos_do_site/2000_os_filhos_de_ninguem.pdf)>. Acesso em: 4 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. Psicologia, comportamento e adoção: o que faz essa filiação e parentalidade ser diferente e/ou semelhante á biológica?. In: \_\_\_\_\_. **Pais e filhos por adoção no Brasil:** características, expectativas e sentimentos. Curitiba: Juruá, 2001. p. 69-81.

ZERBINATTI, A.G.; KEMMELMEIER, V. S. Padrinhos afetivos: da motivação à vivência. **Revista de Psicologia e Saúde.** Campo Grande, v.6, n. 2, p.85-95, 2014. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S151861482010000400005&script=sci\\_arttext](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S151861482010000400005&script=sci_arttext)> . Acesso em: 27 fev. 2015.

ZOGAIB, M. T O ambiente Institucional. In: \_\_\_\_\_. **O brincar e o bem estar da criança abrigada:** sua influência no combate à depressão e ao baixo rendimento

escolar. Dissertação. São Bernardo do Campo, 2005. Disponível em:<  
[http://ibict.metodista.br/tedeSimplificado/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=155](http://ibict.metodista.br/tedeSimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=155)>.  
Acesso em: 2 out. 2015.



**APÊNDICE A – Entrevista Semiestruturada**

Dados Sócio Demográficos:

Idade:

Escolaridade:

Profissão:

Renda familiar média:

Constituição/composição familiar:

Possuem filhos biológicos? Idade?

Idade da criança apadrinhada:

- 1- Quanto tempo faz parte do programa de apadrinhamento afetivo nesta instituição? Já participou em outra instituição?
- 2- Quais os motivos que o levou a realizar o apadrinhamento afetivo? (investiga o casal sem filhos; casal com filhos- como foi a articulação com a família, se houve aderência de todos, ou alguém teve dificuldades em aceitar?)
- 3- Como ficou sabendo do programa de apadrinhamento afetivo?
- 4- Como foi a escolha e a decisão de apadrinhar?
- 5- (caso seja casado de quem partiu a iniciativa de apadrinhar?).
- 6- O que você levou em consideração na hora de apadrinhar?
- 7- Você já possuía algum contato com a criança antes de apadrinhar?
- 8- Quando resolveu apadrinhar, pensou em como gostaria que a criança ou adolescente fosse?
- 9- Como foi o primeiro contato com a criança/adolescente?
- 10- Como foi o primeiro contato com a instituição?
- 11- O que você observa como pontos positivos no apadrinhamento?
- 12- Há algum ponto negativo em apadrinhar? Algum preconceito?
- 13- Como foi levar alguém desconhecido pra casa?

14-Você encontrou alguma dificuldade de adaptação ao apadrinhamento afetivo?

15-Você percebeu alguma dificuldade de inserção da criança a você? Quais?

16-Como foi a relação da criança com seu outro filho (caso tenha) ou até mesmo com você e sua família, após o apadrinhamento?

**APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido****FACULDADE CATOLICA SALESIANA DO ESPIRITO SANTO**

---

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO****TÍTULO DA PESQUISA:**

“Analisar quais os fatores que levam indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo”.

**PESQUISADOR RESPONSÁVEL:**

Prof.<sup>a</sup> Daniella Messa e Melo

**ORIENTADOR RESPONSÁVEL:**

Prof.<sup>a</sup> Daniella Messa e Melo

**JUSTIFICATIVA, OBJETIVOS E PROCEDIMENTOS DA PESQUISA:** Esta pesquisa justifica-se pela possível contribuição que pode oferecer á crianças e adolescentes que passam um longo período institucionalizadas, sem nenhum convívio familiar ou comunitário, além de contribuir para melhor esclarecimento do novo programa que busca garantir o direito de crianças/adolescentes.

Portanto essa pesquisa tem como objetivo conhecer e analisar os fatores que levam indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo, identificar e analisar a percepção dos padrinhos/madrinhas quanto aos benefícios e possíveis dificuldades encontradas no apadrinhamento afetivo e como foi o processo de aproximação do padrinho à instituição e do padrinho com a criança. De acordo, com esse objetivo serão realizadas entrevistas semiestruturadas com 8 (oito) participantes que fazem parte do programa de apadrinhamento do município da Serra.

**DESCONFORTO E POSSÍVEIS RISCOS ASSOCIADOS À PESQUISA:** A presente pesquisa só acontecerá após o consentimento voluntário, assinado em termo pelos participantes. Tendo em vista a natureza da pesquisa e o método aplicado, a pesquisa não há previsão de riscos. Já relacionado ao desconforto a pesquisa entrar na privacidade dos participantes podendo causar assim um desconforto aos mesmos. Mais apesar de tal desconforto a pesquisa garante o sigilo das

informações coletadas, não havendo nenhuma exposição de nomes ou algo que seja possível identificar os participantes.

**BENEFÍCIOS DA PESQUISA:** Apresentar à sociedade o modelo de apadrinhamento afetivo que possui como objetivo principal a promoção de afeto entre padrinhos/madrinhas e afilhados, além de garantir o direito da criança e do adolescente, sendo assim possível a esclarecer possíveis dúvidas quanto ao novo programa que visa minimizar o sofrimento de crianças e adolescentes abandonados em instituições e Casa Lares, demonstrando, entre outras coisas, seus benefícios e possíveis complicações.

#### **FORMA DE ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA:**

Quando necessário, o voluntário receberá toda a assistência médica e/ou social aos agravos decorrentes das atividades da pesquisa.

Basta procurar o (a) pesquisadora Julliethe Vitorina Freitas Nascimento.

#### **ESCLARECIMENTOS E DIREITOS**

Em qualquer momento o voluntário poderá obter esclarecimentos sobre todos os procedimentos utilizados na pesquisa e nas formas de divulgação dos resultados. Tem também a liberdade e o direito de recusar sua participação ou retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer prejuízo.

#### **CONFIDENCIALIDADE E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS**

As identidades dos voluntários serão mantidas em total sigilo por tempo indeterminado, tanto pelo executor como pela instituição onde será realizado e pelo patrocinador. Os resultados dos procedimentos executados na pesquisa serão analisados e alocados em tabelas, figuras ou gráficos e divulgados em palestras, conferências, periódico científico ou outra forma de divulgação que propicie o repasse dos conhecimentos para a sociedade e para autoridades normativas em saúde nacionais ou internacionais, de acordo com as normas/leis legais regulatórias de proteção nacional ou internacional.

#### **CONSENTIMENTO PÓS-INFORMAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pelo

Órgão \_\_\_\_\_, por me considerar devidamente informado(a) e esclarecido(a) sobre o conteúdo deste termo e da pesquisa a ser desenvolvida, livremente expresse meu consentimento para inclusão, como sujeito da pesquisa. Atesto que recebi cópia desse documento por mim assinado.

---

Assinatura do Participante Voluntário

DATA

Impressão Dactiloscópica

(p/ analfabetos)

---

Assinatura do professor orientador

---

Data



**APÊNDICE C – Termo de Anuência****SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA**

Vitória, XX de XX de 2015.

Eu, *Daniella Messa e Melo Cruz*, responsável principal pelo trabalho de conclusão de curso intitulado *Analisar quais os fatores de levam indivíduos optarem pelo apadrinhamento afetivo* do curso de Psicologia da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, venho pelo presente, solicitar autorização para execução da pesquisa especificada abaixo:

**TÍTULO DA PESQUISA:** “Analisar quais os fatores que levam indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo”.

**PESQUISADOR RESPONSÁVEL:** Prof<sup>a</sup>. Ms. Daniella Messa e Melo

**JUSTIFICATIVA**

Esta pesquisa justifica-se pela possível contribuição que pode oferecer á crianças e adolescentes que passam um longo período institucionalizadas, sem nenhum convívio familiar ou comunitário para além do serviço oferecido dentro das instituições. A presente pesquisa também busca contribuir para melhor esclarecimento do novo programa de Apadrinhamento Afetivo, que visa hoje garantir o direito de crianças/adolescentes que está previsto no art. 4 do ECRIAD. Destacasse que o novo programa possui poucas produções científicas que falem ou esclareçam o verdadeiro significado e sentido que o programa vem desenvolvendo dentro das instituições e junto com as crianças e adolescentes que são hoje embarcadas pelo o novo viés social.

**OBJETIVOS**

**Objetivo geral:** Conhecer e analisar os fatores que levam indivíduos a optarem pelo apadrinhamento afetivo.

**Objetivos específicos:** Levantar e descrever os motivos que levam ao apadrinhamento afetivo;

- Identificar e analisar a percepção dos padrinhos/madrinhas quanto aos benefícios e possíveis dificuldades encontradas no apadrinhamento afetivo;
- Descrever o processo de aproximação do padrinho à instituição e do padrinho com a criança/adolescente.

#### **PROCEDIMENTOS DA PESQUISA:**

Serão realizadas entrevistas semiestruturadas com 8 padrinhos e madrinhas que estão cadastrados no programa de Apadrinhamento Afetivo do município da Serra-ES. Portanto, a pesquisa não levará em conta questões relativa a sexo (homem ou mulher), estado civil e escolaridade. Ressaltando apenas questões relativas á critérios de inclusão e exclusão de acordo com o proposto pelo programa de apadrinhamento afetivo do município. Os padrinhos e madrinhas irão participar da pesquisa de forma voluntária, após a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

#### **RESULTADOS ESPERADOS:**

Espera-se ao fim da pesquisa, poder responder a todos os objetivos desse trabalho afim de conseguir se ter uma boa produção científica que possa servir para esclarecer e enriquecer ainda mais esse novo programa que ainda não está previsto dentro do ECRIAD. Além de poder ajudar diversas crianças e adolescentes que não possuem seus direitos totalmente garantidos.

#### **CONFIDENCIALIDADE E AVALIAÇÃO DOS REGISTROS**

As identidades dos voluntários serão mantidas em total sigilo por tempo indeterminado, tanto pelo executor, como pela instituição onde será realizado. Os resultados dos procedimentos executados na pesquisa serão analisados e/ou alocados em tabelas, figuras ou gráficos e divulgados em palestras, conferências, periódico científico ou outra forma de divulgação que propicie o repasse dos conhecimentos para a sociedade civil e científica, de acordo com as normas/leis vigentes.

Contato: Professora Ms. Daniella Messa e Melo Cruz ,[dcruz@catolica-es.edu.br](mailto:dcruz@catolica-es.edu.br) e 9.99932350. Julliethe Vitorina Freitas Nascimento, [julliethevitorina@yahoo.com.br](mailto:julliethevitorina@yahoo.com.br) e 996296918.

Contando com a autorização desta instituição, coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup>. Ms Daniella Messa e Melo Cruz

(Orientadora)

Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo